



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de outubro de 2022

Edição 193

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2022, RENATO PINTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032698399

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2022, EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032699767

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de outubro de 2022, GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032700431

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de setembro de 2022, MILTON AZOUGUE SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Rio Machado), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032700929

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2022, RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032701803

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2022, NEI ROBERTO FERREIRA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Rio Machado), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032702165

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, JAQUELINE CARVALHO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032720957

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, EVERALDO FALCAO METZKER ANDRÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032721053

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2022, DIANA MARIA SAMORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032721499

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, LEIDO NERY RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032721428

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, DIANA MARIA SAMORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032721360

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, ALINE ARAUJO SCHUMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032721858

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032721846

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, TIAGO OLIVEIRA PINHO BASSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032721827

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, MATHEUS ALVES BENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032721815

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, ROSALITA PEREIRA MONTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032721793

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032721772

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, ELENILZA ALVES SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032721969

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, BRUNO OLIVEIRA GUIMARÃES SÁ DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032722015

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, ERIKA COLOMBO GRANIERO PRIOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032722121

Decreto de 06 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2022, MARCIA ALBANEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032722148

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22

de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, POLIANA OLEGARIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727112

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, EMILI DE ARAUJO CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727111

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, DENYS SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727109

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, JOYCE MAYANE WILLE CLONIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727105

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2022, RAPHAEL ALVES RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727121

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2022, MARCIA WEISS CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727117

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2022, ROQUE HUDSON SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727114

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, FABIO SOARES BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727146

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, LETICIA SALES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727151

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, CLEUDEL MIR MARTINEZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727153

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, KARINE SOUZA GOMES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727164

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, SUELEN SANTOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727163

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.192 de 6 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, ELSO DE OLIVEIRA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032727168

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Portaria nº 8 de 04 de outubro de 2022

A OUVIDORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **05.10.2022 a 02.04.2023**, a servidora **DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Assessora, CDS-05, matrícula 300168294, para responder interinamente pelas atividades de Recursos Humanos - RH desta Ouvidoria Geral, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à servidora **EMILY NOGUEIRA PIRES**, Assessora, CDS-07, matrícula 300169409, considerando seu período de licença maternidade, conforme os termos do Atestado id.(0032727816).

Publique-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Ouvidora Geral

Protocolo 0032622194

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2022****PROCESSO Nº 0020.081337/2022-95**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a aquisição de gênero alimentício (café torrado e moído) em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	64.103.552/ 001	Café em pó homogêneo, torrado e moído, 100 % arábico, de primeira qualidade, que atenda todas as exigências da ANVISA, certificação com Selo "ABIC", qualidade superior, embalagem tipo à vácuo, em pacote aluminizado de 500 g, com validade mínima de 12 (doze) meses contada a partir da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Superior, Vácuo.	600 pacotes de 500 g	R\$ 9.144,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.144,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (id.0032290694), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id.0032291636).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO

Protocolo 0032708472

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0612/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº: 57.494.031/0010-54 **4-OBJETO:** Aquisição de espingardas calibre 12. **5-VALOR:** R\$ 11.456,73 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 02430000000243 - Natureza da Despesa: 44905214 **7-PROCESSO:** 0021.108365/2022-57 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Protocolo 0032724004

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 614/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT 2022/2024, perfazendo o valor mensal de R\$ 21.460,74 para o lote IV - Machadinho do oeste, devendo ser aplicado a partir de março/2022. **5-PROCESSO:** 0029.538893/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

Protocolo 0032723054

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0682/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) veículos tipo Caminhonete Pick-Up. **5-VALOR:** R\$ 8.297.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0029.024332/2022-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/128/2022 - PE/229/2022/KAPPA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

Protocolo 0032719731

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 304/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0001-90 **4-OBJETO:** Adotando os índices relativos às datas-marco iniciais e finais, isto é, (julho/2021 a junho/2022), aplicando a correção pelo IGP-M, apurando-se o valor anual reajustado para R\$ 113.086,54, que deve ser concedido retroativamente a vigência do 2º termo aditivo, a contar de 20/07/2022. **5-PROCESSO:** 0036.198787/2019-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

Protocolo 0032720888

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 574/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2022. Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 751.872,00, correspondente a 44 estagiários. **5-PROCESSO:** 0029.259046/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0032721732

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 064/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato nº 064/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2022. **5-PROCESSO:** 0024.487629/2020-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

Protocolo 0032743832

Portaria de férias nº 6360 de 07 de outubro de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/10/2022 a 26/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de

férias do servidor **PRISCILA MONTEIRO LOPES, ANALISTA DE PROCURADORIA**, matrícula 300142389, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC7585

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 064/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a concessão do reajuste a ser aplicado com base no índice IPCA (IBGE), qual é o menos gravoso para a Administração Pública, a partir da vigência do 1º Termo Aditivo. **5-PROCESSO:** 0024.487629/2020-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

Protocolo 0032750021

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 601/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** J FECCHIO JUNIOR, CNPJ/MF Nº: 24.485.960/0001-57 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 601/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.10.2022. **5-PROCESSO:** 0042.001514/2017-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

Protocolo 0032748406

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 480/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** REALIZE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.003.278/0001-61 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 480/PGE-2019, por mais 02 (dois) meses, a contar de 25.11.2022. **5-PROCESSO:** 0042.480989/2019-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

Protocolo 0032747271

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 616/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 18.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.535069/2021-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Protocolo 0032717299

EXTRATO

EXTRATO Nº 2701

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 137/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MAJOR GUAPINDAIA, CNPJ/MF nº 05.789.045/0001-00 **4-OBJETO:** Construção de Quadra Poliesportiva da E.E.E.F.M. Major Guapindaia. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12368212523950000 - Elemento de Despesa: 445051 - Fonte de Recursos: 0100001021 **7-VIGÊNCIA:** 365, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.500338/2020-79 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2021.

EXTRATO Nº 2702

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 152/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR

DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, CNPJ/MF nº 00.727.779/0001-41 **4-OBJETO:** Reforma e construção na Escola Joaquim Pereira da Rocha através de repasse para o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA do Município de Machadinho D'Oeste-RO. **5-REPASSE:** R\$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44505101 - Fonte de Recursos: 0100001014 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.277201/2021-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2021.

EXTRATO Nº 2703

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 208/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO POR AMOR A RONDÔNIA - APAR, CNPJ/MF nº 04.279.669/0001-15 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais permanentes. **5-REPASSE:** R\$ 51.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001008 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 510,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.068196/2022-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

EXTRATO Nº 2704

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 235/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E DESPORTIVA GIRASSOL DAS TRÊS MARIAS, CNPJ/MF nº 07.457.515/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição e confecções de indumentária, locação de ônibus e caminhão furgão, no trecho de Porto Velho a Belo Horizonte para participar da 16ª edição do Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas do Brasil, a ser realizado pela CONFEBRAQ - Confederação Brasileira De Entidades De Quadrilhas Juninas. **5-REPASSE:** R\$ 199.998,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001022 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.068342/2022-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

EXTRATO Nº 2705

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 240/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE CUJUBIM - AGROPEC, CNPJ/MF nº 36.445.055/0001-52 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário especificados no Plano de Trabalho, visando a realização do evento Rodeio da 10ª EXPOBIM, no período de 06 a 09 de outubro de 2022. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001003 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.069700/2022-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

EXTRATO Nº 2706

1-EXTRATO: T. DOAÇÃO Nº 034/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, os bens móveis a seguir descritos: i) Veículo modelo Sprinter Rontan Ambulância, fabricante Mercedes Benz, Placa NCM-5357, Chassi 8AC906633DE070979, ano de Fabricação/Modelo 2012/2013; ii) Veículo modelo Montana Ambulância, fabricante Chevrolet, Placa OHT 4711, Chassi 9BGCCA8030KB138707, ano de Fabricação/Modelo 2018/2019. **5-PROCESSO:** 0036.073027/2022-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2022.

EXTRATO Nº 2707

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 152/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, CNPJ/MF nº 00.727.779/0001-41 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 152/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 08.11.2022. **5-PROCESSO:** 0005.277201/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

EXTRATO Nº 2708

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 375/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF nº 12.229.594/0001-96 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 375/PGE-2018 até 31/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.217302/2018-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

EXTRATO Nº 2709

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 265/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 265/PGE-2020,

por mais 180 dias, a contar de 08.04.2022. **5-PROCESSO:** 0026.190883/2018-80 **6-DATA DA ASSINATURA :** 11/04/2022.

EXTRATO N° 2710

1-EXTRATO: 4º TACNV N° 051/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF n° 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 051/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 25.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.149473/2020-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

EXTRATO N° 2711

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 403/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 11.155.765/0001-17 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 403/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 05/10/2022. **5-PROCESSO:** 0036.530058/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

EXTRATO N° 2712

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 414/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF n° 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a contar de 26.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.571255/2021-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

EXTRATO N° 2713

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 164/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF n° 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio n° 164/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 29/10/2022. **5-PROCESSO:** 0029.546556/2021-62 **6-DATA DA ASSINATURA :** 05/10/2022.

EXTRATO N° 2714

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 288/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF n° 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 150 dias, a contar de 05.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.548066/2021-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

EXTRATO N° 2715

1-EXTRATO: 1º TACOOPTEC N° 013/PGE-2020 **2-COOPERANTE:** SESDEC **3-COOPERADO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF n° 04.562.872/0001-02 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 013/PGE-2020 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16.10.2022. **5-PROCESSO:** 0037.104299/2020-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

Protocolo 0032751643

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT N° 398/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF N°: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 04/10/2022. Fica alterada a cláusula quinta do contrato n° 398/PGE-2019 passando a vigorar o valor mensal de R\$ 22.320,49, perfazendo o montante anual de R\$ 267.845,88, cujo efeitos financeiros retroagirão à data da ocorrência do fato gerador da repactuação, qual seja, 01 de março de 2022. **5-PROCESSO:** 0037.116953/2019-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Protocolo 0032752175

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando n° 26/2022/SUGESP-GMA, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos -

SUGESP, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de Gestão de Frotas de Veículos, o curso se faz necessário para elevar o nível de transporte, manutenção e logística da Superintendência - SUGESP a de forma direta e indireta capacitando os servidores que atuam diretamente gestão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA** GERENTE MANUTENÇÃO

- **OSILAN ARAUJO DE CASTRO** GERENTE FROTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032717611

Portaria nº 486 de 06 de outubro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0042.071947/2022-22;

RESOLVE:

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, Matrícula 300174765, ocupante do cargo de Ouvidor, lotado na SUGESP/GABINETE a partir da data de nascimento do seu filho, ocorrido em **19/09/2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 06/10/2022

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0032697009

Portaria nº 485 de 05 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 83 (0032605620), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.071474/2022-18**;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, matrícula **300057214**, lotado na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, com férias marcadas para o período de 21/09/2022 a 30/09/2022, de acordo com a Portaria Remarcação de Férias - 2022 (0032606952), publicada no DOE nº 108 de 10/06/2022, ficando interrompidas a contar de 21/09/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 05/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0032670458

Portaria nº 483 de 05 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no

Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 974 (0032591281), que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.067989/2022-57**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula **300156848**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2020 e 2021, do período de **28/07/2021 a 06/08/2021 e 21/09/2022 a 30/09/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 10/10/2022 a 29/10/2022**.

Tornar sem efeito a Portaria 478 (0032607364).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de outubro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0032664098

Portaria nº 481 de 05 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 90 (0032639395), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.071930/2022-75**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA**, matrícula **300123897**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CGA, referente ao exercício 2022, do período de **01/09/2022 a 10/09/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 03/10/2022 a 12/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de outubro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0032658760

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 145/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Registro de Preço para a aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados (composto por capa de proteção para painel balístico e painel balístico, novos para primeiro uso), para atender a Casa Militar a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº 0042.517716/2021-98, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 06.083.148/0001-13, com o valor total da contratação de R\$ 12.528.750,00(doze milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Relatório Final 0032677795. Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Carlos Lopes Silva
Superintendente - SUGESP
Matricula: 300167104

Protocolo 0032740943

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 6358 de 07 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS JUSTINIANO LIMA**, SETIC - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-13, matrícula 300148716, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para **01/12/2021 a 10/12/2021** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2021 a 10/12/2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7584

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 475 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme a Informação nº 1626/2022/SEGEP-ASTEC (ID 0030222258) no Processo SEI n. 0035.068525/2022-69, com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, § 2º do art. 17 da Lei Complementar n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018.

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, no percentual de **18% (dezoito por cento)** sobre o vencimento básico ao servidor: **LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR**, CPF 927.760.862-53, matrícula funcional: 300176145, Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a contar de **14/05/2022**.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032488891

Portaria nº 481 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme a Informação nº 1636/2022/SEGEP-ASTEC (0030231720) constante do Processo SEI n.0035.062770/2022-62, com fundamento no inciso I, §2º do art. 17 da Lei Complementar n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018.

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao servidor: **LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR**, CPF: 927.760.862-53, matrícula 300176145, Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a contar de **07/02/2022**.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032519429

Portaria nº 467 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0005.070378/2022-44, com fundamento no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

CONCEDER Gratificação de Atividade Específica - GAE, para o servidor: **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, matrícula nº 300057214, cargo: Agente Atividade Administrativa LC 1117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa Civil - RO, com efeitos retroativos a contar de 01.01.2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032376333

Portaria nº 471 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017. e conforme consta o Processo n. 0010.107487/2022-55, com fundamento no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

CONCEDER Gratificação de Atividade Específica - GAE, para a servidora: **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES**, matrícula nº 300024240, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, enquadrada nos termos da LC nº 1.117/2021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA/RO**, com efeitos retroativos a contar de 01.01.2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032422006

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9191 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0030804466 SEFIN-GETRI, Desp. 0031401279 SEFIN-NGP, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0032426348) SEIN-NGP, Planilha 0032542525 SEFIN-NGP, Desp. 0032616307SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.075387/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300064115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 2.3.2006 a 1.3.2011.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0032712489

Portaria nº 9148 de 05 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0028281524 SEFIN-PFWS, Justificativa 0024499771 SEFIN-PFWS, Planilha 0031146399 SEFIN-NGP, Desp. 0032418326 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.068285/2022-42,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300098346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.12.2002 a 19.12.2007.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0032680470

Portaria nº 9182 de 06 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029887080), a Certidão ID (0032706283), conforme o processo SEI n. 0036.085802/2022-98 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.084811/2022-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANALICE ALVES PEREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300063357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de outubro de2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032706536

Portaria nº 9161 de 06 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030190050), a Certidão ID (0032691237), conforme o processo SEI n. 0029.101165/2022-01 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n.0029.106011/2022-06;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**ROSANGELA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula n. 300018534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir**

da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0032691271

Portaria nº 9174 de 06 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0019930763), a Certidão ID (0032696772), conforme o processo SEI n. 0029.365582/2021-91 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.365551/2021-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELZA MARIA DOS SANTOS NIENOW**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0032696930

Portaria nº 9180 de 06 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028475242), a Certidão ID (0032247480), conforme o processo SEI n. 0029.086144/2022-41 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.086140/2022-62;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0032705160

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0020747212), e considerando o Adendo Exoneração (0032135665), constante no Processo n.

0029.114759/2022-74,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de **13 de novembro de 2011**, da servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300072407, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC - FUNDEB/APOIO(Ensino Fundamental)/Nova Califórnia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de Outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032700093

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0020747212), e considerando o Requerimento (0023755343) e a Informação n. 2183/2022/SEGEP-ASTEC (0031725273), constante no Processo n. 0043.051027/2022-88,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **1º de fevereiro de 2022**, o servidor **IAN BARROS MOLLMANN**, do cargo de Técnico em Lic., Reg. Pesq. Preco, Matrícula n. 300137923, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Licitação de Rondônia/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de Outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032701360

Portaria nº 9188 de 06 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, "caput", da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14, 15, "caput", do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, "caput", 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 "caput", e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado em 21 de setembro de 2022, pela Portaria nº 8580, de 20 de setembro de 2022, da Senhora Assessora Especial do Gabinete, respondendo pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 181, págs. 34/35, do dia 21 de setembro de 2022, a partir de 26 de setembro de 2022, até o efetivo restabelecimento do Servidor Acusado, em virtude do mesmo se encontrar internado na UTI - Unidade de Terapia Intensiva do Hospital João Paulo II, nesta Capital, desde o dia 24 de setembro de 2022, em estado grave e sem previsão de alta, conforme LAUDO MÉDICO emitido em 29 de setembro de 2022, pelo Médico Edwin Fanola Novillo - CRM/RO 1628, acostado aos autos (**fls. 64**).

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SEGEP/RO

Protocolo 0032711223

Portaria nº 9125 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0032640700), constante nos autos do Processo n. 0036.398921/2021-27,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9489 de 27 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 215 de 28 de outubro de 2021, de progressão funcional concedida à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

ONDE SE LÊ:**300159693****LEIA-SE:****300125797****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0032665750

Portaria nº 9132 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099082/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MARISA CRISTINA ROCCA

Matrícula: 300016913

Cargo: Técnico em Serviço de Saúde

Lotação: SESAUCEREJEIRAS

Período de Avaliação: 05/06/2020 a 04/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032668849

Portaria nº 9131 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099519/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANTONIO PINTO SOBRINHO

Matrícula: 300016559

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 08/05/2020 a 07/05/2022

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032668505

Portaria nº 9130 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099525/2022-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS

Matrícula: 300017139

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU/JI-PARANA

Período de Avaliação: 04/07/2020 a 03/07/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032668183

Portaria nº 9129 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099579/2022-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: DAIANE ALVES DE SOUZA

Matrícula: 300100807

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU/JI-PARANA

Período de Avaliação: 26/08/2020 a 25/08/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032667747

Portaria nº 9140 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.100369/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: EDIMAR JOSE CAMPOS

Matrícula: 300017046

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU/JI-PARANA

Período de Avaliação: 25/06/2020 a 24/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032674286

Portaria nº 9139 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.100375/2022-85,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: VANESSA DO VALE CASTRO

Matrícula: 300118596

Cargo: Nutricionista

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 19/06/2020 a 18/06/2022

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032673696

Portaria nº 9170 de 06 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0015294621), constante nos autos do Processo n. 0063.107698/2019-77,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria Portaria nº 5704/2019/SEGEP-NCSR de 7 de maio de 2019, publicada no DOE n. 084 de 09/05/2019:

Onde se lê:

300131571	VALÉRIO GONÇALVES SANTANA	14/ 04/2018 a 13/04/2019	03 A	14/ 04/2019
-----------	---------------------------	--------------------------	------	-------------

Leia-se:

300131571	VALÉRIO GONÇALVES SANTANA	13/ 04/2018 a 12/04/2019	03 A	13/ 04/2019
-----------	---------------------------	--------------------------	------	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032695324

Portaria nº 9193 de 06 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o ofício6935/2022/SEFIN-NGP (0032121385), constante nos autos doProcesso n. 0030.067660/2020-75,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 333 de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 12 de 19 de janeiro de 2022, de progressão funcional da servidora MARIA EZEQUIEL DE ALMEIDA PACHECO:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Referência Atual	Referências Anteriores
300064328	MARIA EZEQUIEL DE ALMEIDA PACHECO	AFTE	4	2A

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Referência Atual	Referências Anteriores
300064328	MARIA EZEQUIEL DE ALMEIDA PACHECO	AFTE	3	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032715057

Portaria nº 9156 de 06 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.100378/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002, e a Lei n. 5243/2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MIRIAM ALVES MOREIRA

Matrícula: 300100533

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 23/07/2020 a 22/07/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032690270

Portaria nº 9177 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0027472415) SEFIN-GEFIS, Desp. 0027824115 SEFIN-NGP, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0031937196) SEFIN-NGP, Planilha 0032194207 SEFIN-NGP, Desp. 0032415045 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.069504/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDMILSON ANTONIO CURSINO**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300049340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 07.10.2008 a 18.05.2007.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0032703192

Portaria nº 9083 de 04 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0032633995), constante nos autos do Processo n. 0036.437942/2021-75,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9120 de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 210 de 21 de outubro de 2021, de progressão funcional da servidora: ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO, matrícula; 300068889.

ONDE SE LÊ:

Período de Avaliação: 05/04/2019 a 04/04/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/04/2021

LEIA-SE:

Período de Avaliação: 05/04/2019 a 04/04/2021

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0032639168

Portaria nº 9073 de 04 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.605102/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: GRACIELE VARNOU DA SILVA

Matrícula: 300132254

Cargo: Fonoaudiólogo

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 07/05/2015 a 06/05/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032630769

Portaria nº 9027 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0028.079369/2022-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67 de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de 30 de dezembro de 1994, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, conforme discriminado abaixo:

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	PERÍODO AVALIATIVO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1	ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	300020057	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	CUC	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
2	ALCEMIR BRÁS REZENDE DE FREITAS	300016304	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA- COLORADO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
3	ANTONIO JOSÉ RAMOS	300011159	MOTORISTA	TRANSPORTE	01/ 10/2018 a 30/09/2020	18	01/ 10/2020
4	ANTONIO MACIEL BARBOSA	300016264	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-CACOAL	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
5	ANTONIO QUIXABEIRA	300016275	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-JI- PARANA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
6	ARMINDA LOPES DA SILVA	300020287	AGENTE EM ATIVIDADES ADM	ERGA-JI- PARANÁ	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
7	ATAÍDE DE JESUS SANTOS	300020261	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA- MACHADINHO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
8	BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	300014811	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	COPAF	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
9	BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO	300020312	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ROLIM DE MOURA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
10	CLÁUDIA AIREZ SOUZA	300020076	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GABINETE	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021

11	DIVINO GERMANO FILHO	300022836	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-CACOAL	01/ 10/2018 a 30/09/2020	12	01/ 10/2020
12	EDSON GOMES JUSTINO	300020260	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ERGA-MACHADINHO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
13	FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	300026016	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	CUC	01/ 10/2019 a 30/09/2021	14	01/ 10/2021
14	GERALDO DUARTE COSTA	300036127	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	CUC	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
15	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	300020059	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	COGEO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
16	GEZIEL GOMES MACHADO	300016206	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ROLIM DE MOURA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
17	GUILHERME CARLOS AZZI PAES	300016219	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-GUAJARÁ-MIRIM	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
18	HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	300016227	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ARIQUEMES	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
19	JAMES DE ALMEIDA ALVES	300016165	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ROLIM DE MOURA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
20	JOSÉ CARLOS MORAES ARAUJO	300016229	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-EXTREMA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
21	JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	300020043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COPAF	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
22	JOSÉ PAULO DE SOUZA	300014200	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-CACOAL	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
23	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	300020062	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	CGRH	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
24	MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO	300029765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CUC	01/ 10/2018 a 30/09/2020	12	01/ 10/2020
25	MARIA ALVES CARDOSO	300014836	AUXILIAR ATIV. ADMINISTRATIVA	COPAF	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
26	MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300015057	AUXILIAR ATIV. ADMINISTRATIVA	ALMOXARIFADO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021

27	MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS	300014802	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	COPAF	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
28	MARIA DE FÁTIMA NUNES OLIVEIRA	300020205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERGA-CACOAL	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
29	MARIA DO ROSÁRIO ANTELO MACHADO	300020017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERGA-COSTA MARQUES	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
30	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	300020157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COPAM	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
31	MARIO DE SOUZA GALVÃO	300019859	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERGA-GUAJARÁ-MIRIM	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
32	NAIZA MEIRELES GALVÃO	300019858	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERGA-GUAJARÁ-MIRIM	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
33	NEI ROBERTO FERREIRA PERES	300021906	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CUC	01/ 10/2018 a 30/09/2020	13	01/ 10/2020
34	NOÉ CORDEIRO LOPES FILHO	300020266	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	COREH	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
35	ORLANDO DA SILVA	300020267	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	ERGA-COLORADO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
36	RAIMUNDO XAVIER COSTA	300029763	DESENHISTA	COREH	01/ 10/2018 a 30/09/2020	12	01/ 10/2020
37	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL	300020207	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CUC	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
38	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	300029766	SOCIÓLOGO	CUC	01/ 10/2018 a 30/09/2020	12	01/ 10/2020
39	ROZINEIDE NEVES BARROS	300020051	AUXILIAR ATIV ADMINISTRATIVA	CGRH	01/ 10/2019 a 30/09/2021	16	01/ 10/2021
40	SAMUEL BONIFÁCIO MOREIRA	300016241	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-JI-PARANA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
41	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	300016032	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	COGEO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021
42	WILMAR FRAGA SILVA	300015565	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	COPAM	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

Protocolo 0032585215

Portaria nº 9032 de 03 de outubro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0028.079369/2022-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento com base na Lei Complementar n. 959 de 04 de dezembro de 2017, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração direta e indireta do poder Executivo, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, conforme discriminado abaixo:

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	PERÍODO AVALIATIVO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1	ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	300020206	ENGENHEIRO FLORESTAL	ERGA-JI- PARANA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	ESP C	01/ 10/2021
2	CARLOS ROBERTO LIMA	300026770	ENGENHEIRO FLORESTAL	ERGA- VILHENA	01/ 10/2019 a 30/09/2021	3ª D	01/ 10/2021
3	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	300020259	ENGENHEIRO FLORESTAL	ERGA-JI PARANÁ	01/ 10/2019 a 30/09/2021	ESP C	01/ 10/2021
4	JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS	300029760	GEÓLOGO	COREH	01/ 10/2020 a 30/09/2021	11	01/ 10/2020
5	OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA	300020159	ENGENHEIRO FLORESTAL	COREH	01/ 10/2019 a 30/09/2021	ESP C	01/ 10/2021
6	RENATO BERWANGER DA SILVA	300020024	ENGENHEIRO FLORESTAL	COGEO	01/ 10/2019 a 30/09/2021	ESP C	01/ 10/2021
7	VALDIR HARMATIUK	300021128	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	COMRAR	01/ 10/2019 a 30/09/2021	ESP C	01/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0032587977

Portaria nº 9049 de 03 de outubro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074292/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA

Matrícula: 300143458

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 29/08/2020 a 28/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032603981

Portaria nº 9074 de 04 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099182/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016705	ALGEU AFONSO RIBEIRO	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
300099501	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	103	23/ 06/2014	22/ 06/2016	04	A	23/ 06/2016
		104	23/ 06/2016	22/ 06/2018	05	B	23/ 06/2018
300053433	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODIGUES	105	15/ 06/2012	14/ 06/2014	06	A	15/ 06/2014
		106	15/ 06/2014	14/ 06/2016	07	A	15/ 06/2016
		107	15/ 06/2016	14/ 06/2018	08	A	15/ 06/2018
300098942	DILMA MARIA TOSE STOCCO	103	30/ 06/2014	29/ 06/2016	04	C	30/ 06/2016
		304	30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	C	30/ 06/2018
300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	102	27/ 06/2016	26/ 06/2017	03	A	27/ 06/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032631732

Portaria nº 9102 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0020.081881/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria Estadual da Saúde:

Nome: JOSE MARCELO VARGAS PINTO

Matrícula: 300061184

Cargo: Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/08/2017 a 07/08/2019

Referência: 208

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/08/2019

Período de Avaliação: 08/08/2019 a 07/08/2021

Referência: 209

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/08/2021.

Nome: DIOGO LOUREIRO DE FREITAS

Matrícula: 300118951

Cargo: Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial

Lotação: HOSPITAL REGIONAL de CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: 03/07/2018 a 02/07/2020

Referência: 305

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/07/2020

Período de Avaliação: 03/07/2020 a 02/07/2022

Referência: 306

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/07/2022

Nome: MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES

Matrícula: 300126202

Cargo: Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial

Lotação: Hospital e Pronto Socorro João Paulo-II/SESAU

Período de Avaliação: 07/10/2019 A 06/10/2021

Referência: 305

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/10/2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032658566

Portaria nº 9090 de 04 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0032427425) os autos do Processo n. 0036.099391/2022-18,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016819	OSMAR BATISTA PENHA	112	06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
		113	06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
		114	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
		112	05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	A	05/ 06/2014

300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	113	05/06/2014	04/06/2016	14	A	05/06/2016
		114	05/06/2016	04/06/2018	15	A	05/06/2018
300100287	ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	104	30/06/2016	29/06/2018	05	A	30/06/2018
300077058	SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	105	26/06/2016	25/06/2018	06	A	26/06/2018
300124932	TELITES GOMES PACHECO	102	21/06/2016	20/06/2017	03	A	21/06/2017
300053469	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	105	21/06/2012	20/06/2014	06	A	21/06/2014
		106	21/06/2014	20/06/2016	07	A	21/06/2016
		107	21/06/2016	20/06/2018	08	A	21/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0032645932

EDITAL Nº 264/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referencia ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 7/10/2022 a 16/10/2022. Para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-

4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 264/2022/SEGEPC-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPC, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____ , **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____ , **Seção:** _____, **Local:** _____/____ , **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/
Data da Expedição ____/____/____.
Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____
Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____/
Localidade Estado
Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, **Ano Conclusão:** _____
Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____
 - _____
Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,
Bairro: _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____
Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____
Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____
Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____ **N. Conta** _____
Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____
Cargo: _____ **Carga Horária:** _____
 _____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Ji-Paraná - Qtde vagas - 2 (duas)			
Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	25777	ANNA PAULA DEPIERI	40
2	25782	PAULA LILIANE PINHEIRO TEIXEIRA	31

Porto Velho, 6 de outubro 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0032726363

Portaria nº 9211 de 07 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.072836/2022-62,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços**

Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período setembro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NC	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	24
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	32
3	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	30
4	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	26
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	32
6	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	16
7	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	16
8	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	32
9	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	13
10	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	20
11	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	28
12	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	20
13	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	32
14	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE SOUZA	300014793	28
15	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	32
16	DESP	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	300121849	26
17	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	17
18	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	28
19	NC	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	28
20	DESP	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	18
21	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	16
22	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	14
23	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	30
24	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	30
25	GBP	MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	30
26	CET	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	30
27	CET	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	30
28	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	21
29	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	24
30	NCP	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	30
31	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	32
32	NCP	PAULO ROBERTO A. VASCONCELOS	300117430	20
33	GCP	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	14
34	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	32

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032733564

Portaria nº 9212 de 07 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.072836/2022-62,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	32
2	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	32
3	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	28
4	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	30
5	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	32
6	NC	VALDERNILSON DE S. MEDEIROS	300163728	30
7	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	32
8	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	32
9	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	32
10	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	16
11	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	28
12	NC	DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	30
13	NC	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	30
14	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	16
15	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	16
16	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	30
17	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	30
18	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	28
19	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	28
20	GBP	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA DE SOUZA	300176889	24
21	GBP	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	26
22	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	300142185	22
23	CET	MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO	300148231	30
24	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	22
25	CET	LUZIA RODRIGUES SICSU DE SOUZA	300137830	30
26	CET	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	30
27	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	24
28	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	24
29	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	24
30	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	30
31	NAFAS	JOSE DINARTE DE PONTES	300176945	30
32	NAFAS	JOSAFÁ DA SILVA RUFINO	300130638	30
33	NAFAS	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA	300111517	13
34	NAFAS	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	30
35	NCP	GILMAR DAS GRACAS SOARES	300145887	29
36	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	30
37	NCP	LUCIA MARIA ALVES	300162826	13
38	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	28
39	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	30

40	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	28
41	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	30
42	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	30
43	NCP	NÚBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	30
44	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	26
45	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	30
46	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA	300142198	18
47	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	30
48	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	32
49	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	22

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032733597

EDITAL Nº 263/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, o Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício n. 4228/2022/SEPAT-NURH (0032593768), constante no Processo SEI n. 0064.239746/2021-08, **torna público a convocação de candidatos, abaixo relacionados, aprovados para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEPAT/RO, regido pelo Edital n. 163/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 203/2022/SEGEP-GCP, para a contratação temporária para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme a seguir:

1. Relação de Candidatos Convocados Para Assinatura de Contrato:**Convocação de candidatos aprovados****CLASSIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO; NOME DO CANDIDATO; CARGO; RESULTADO**

1; 51785; VANESSA GABRIELA SOUZA PINTO; Agente Administrativo; APROVADO

2; 49564; NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS; ; APROVADO

3; 49655; ANA JÚLIA CHAGAS GOMES; ; APROVADO

4; 52446; MARIANA SILVA MATIAS; ; APROVADO

5; 50217; BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA; ; APROVADO

CLASSIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO; NOME DO CANDIDATO; CARGO; RESULTADO

1; 49936; JÉSSICA GUEDES AQUINO; Analista de Desenvolvimento Full-Stack; APROVADO

CLASSIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO; NOME DO CANDIDATO; CARGO; RESULTADO

1; 49769; UESILES ALVES JANSEN; Assessor de Regularização Fundiária II; APROVADO

2; 53062; ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA; ; APROVADO

CLASSIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO; NOME DO CANDIDATO; CARGO; RESULTADO

1; 51272; TAIRINE PESSOA NOCETTI; Assessor de Regularização Fundiária III; APROVADO

CLASSIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO; NOME DO CANDIDATO; CARGO; RESULTADO

1; 50417; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA; Assessor de Regularização Fundiária IV; APROVADO

2; 50631; JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES; ; APROVADO

; ; ;

CLASSIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO; NOME DO CANDIDATO; CARGO; RESULTADO

1; 51562; AMANDA SANTOS CARVALHO; Assistente Técnico de Regularização Fundiária III; APROVADO

2; 50151; LIZA BRUNA REIS MONTEIRO; ; APROVADO

2. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Recursos Humanos/SEPAT, no período de 7/10/2022 14/10/2022, através do e-mail: processo@sepat.ro.gov.br para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

- 1; Cédula de Identidade; -
- 2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br
- 3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 163/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -
- 4; Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.; -
- 5; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -
- 6; Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -
- 7; Certidão de Nascimento ou Casamento; -
- 8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 (dezoito) Anos
- 9; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos
- 10; Título de Eleitor; -
- 11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado); -
- 12; Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; -
- 13; Certificado de Reservista; -
- 14; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -
- 15; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.; -
- 16; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.; www.tre.gov.br
- 17; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.; www.sefin.ro.gov.br
- 18; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.; www.tce.ro.gov.br
- 19; Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*); -
- 20; Fotografia 3x4; -
- 21; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.; www.justicafederal.jus.br
- 22; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 23; Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. **o candidato deverá apresentar o original** ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Recursos Humanos-SEPAT, no período de 7/10/2022 14/10/2022, através do e-mail: processo@sepat.ro.gov.br, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL DE CONVOCAÇÃO
163/2022/SEGEP-GCP; 203/2022/SEGEP-GCP; 263/2022/SEGEP-GCP**

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: ____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,

Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura do Candidato

Porto Velho - RO, 5 de outubro de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032679178

Portaria nº 9197 de 06 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 784/2022/SEGEP-4CSPAD, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032719240

Portaria nº 9200 de 06 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 653/2022/SEGEP-1CSPAD, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032719847

Portaria nº 9198 de 06 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 785/2022/SEGEP-4CSPAD, de 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032719612

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.1245/2022/SEGEP-ASTEC ID (0029132206)**, constante no **Processo n. 0065.105464/2021-90**,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 12 de março de 2021, da servidora **SILMARA ANDRIELLE FELBERG**, do cargo de Agente de Segurança Sócioeducativa, matrícula n. 300092967, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça, lotada na Unidade Sócioeducativa de Cacoal, no município de Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032703334

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 101491/2021/NUPEM** ID(0020688347), **Laudo Social** ID (0016924566), **Dec. Dep. Econômica** (0014295625), conforme o **Processo n. 0036.366540/2019-64**,

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula n. 300139814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na SESAU-3ª Delegacia Regional, em Vilhena-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032716975

Portaria nº 9142 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, o Requerimento (0031596132) HRC-NRH, Despacho 0031681429 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.095692/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR**, Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial, Matrícula n. 300103811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.10.2022 a 30.11.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.01.2016 a 09.01.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032676392

Portaria nº 9199 de 06 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029468637 SEJUS-GAPEJIP, Autorização 0031755138 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.079823/2022-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSELI SOARES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300098821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 3º quinquênio de 26.5.2014 a 25.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032719630

Portaria nº 9145 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032426656) FHEMERON-ADMHEMOJIPA, Despacho 0032590218 FHEMERON-VPRES, que consta nos autos no Processo n. 0052.070205/2022-61,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.10.2022**, os termos da Portaria n. 8760/SEGEP-NCSR de 05.10.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 05.10.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300096280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032677564

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 100 de 08 de agosto de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**, Assessor V matrícula nº **300159363**, lotada da Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **03.10 a 22.10.2022(20 dias)**, ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **15.05 a 27.05.2022 (10 dias) e para 31.12.2022 a 09.01.2023 (10 dias) e Abono Pecuniário 24.10 a 02.11.2022 (10 dias)**.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0031090335

AVISO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **05/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**.

Processo Administrativo: **0036.141315/2021-31**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Campanha de Rondônia (HCAMP/SESAU). **Valor Estimado: R\$ 403.369,92**. Data de Abertura: **24/10/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0032688610

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N 408/2022/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.250381/2021-09.OBJETO: Aquisição de MÁQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA, visando atender as necessidades básicas da SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e nº 175 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe, que a sessão de abertura marcada para o dia 10/10/2022, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, tendo em vista que a Unidade Gestora, não respondeu em tempo hábil o pedido de impugnação. Após a promoção das respostas, a Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0032737337

AVISO**DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022 torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0036.444095/2020-14 /SESAU/RO, TOMADA DE PREÇOS nº: 037/2022/CPLO/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de duas salas para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no município de Porto Velho - RO, com sessão inaugural prevista para **10 de outubro de 2022 às 09h**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por determinação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme disposto no **Despacho(ID0032740111)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), e ainda através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local)

Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2022

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0032740360

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO: 631/2022/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0026.068717/2022-84**

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do restaurante popular prato fácil, na cidade de porto velho, pelo período de 30 (trinta)

meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, conforme condições estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03.10.2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que os Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações não foram respondidos em tempo hábil pela Unidade Gestora. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, as quais serão realizadas através dos meios de publicações: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0032745780

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 746/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.014371/2021-93- SEI - SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Vilhena e regiões, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 13.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos à negociação na fase de julgamento** para o **item 28**, no dia 11 de outubro de 2022, às 09:30h00min (Horário de Brasília), objetivando atender ao que dispõe o Decreto 25.969/2021 para que seja efetuada a convocação dos fornecedores subsequentes na ordem de classificação do Pregão, para verificar a aceitação de ofertar valor do item ao preço do primeiro colocado. Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0032736999

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 66/2022/GAB/CRE

Altera e acrescenta dispositivos à [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiante do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#):

I - a descrição da receita contida no código 8302 constante do ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8302	IDARON - FESA CONVÊNIO ICMS 19/ 22					X	

"; (N.R.)

II - a descrição da receita contida no código 8302 constante do ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8302	IDARON - FESA CONVÊNIO ICMS 19/ 22	001	2757-X	16.409-7

"; (N.R.)

III - a descrição da receita contida no código 8302 constante do ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%
8302	IDARON - FESA CONVÊNIO ICMS 19/ 22	001	2757-X	16.409-7

"; (N.R.)

IV - o número da conta-corrente bancária dos códigos de receitas 9140 e 9141 constantes do ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
9140	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Méd.	001	2757-X	10.913-4
9141	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Super	001	2757-X	10.913-4

"; (N.R.)

V - o número da conta-corrente bancária dos códigos de receitas 9140 e 9141 constantes do ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%
9140	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Méd.	001	2757-X	10.913-4
9141	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Super	001	2757-X	10.913-4

"; (N.R.)

VI - as descrições das receitas contidas nos códigos 9174 e 9175 constantes do ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
9174	FUPEN - Termo de cooperação					X	
9175	FUPEN - Parcelamento de dívida ativa					X	

"; (N.R.)

VII - as descrições das receitas contidas nos códigos 9174 e 9175 constantes do ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
9174	FUPEN - Termo de cooperação	001	2757-X	12.090-1
9175	FUPEN - Parcelamento de dívida ativa	001	2757-X	12.090-1

"; (N.R.)

VIII - as descrições das receitas contidas nos códigos 9174 e 9175 constantes do ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%
9174	IFUPEN - Termo de cooperação	001	2757-X	12.090-1
9175	FUPEN - Parcelamento de dívida ativa	001	2757-X	12.090-1

"; (N.R.)

IX - as descrições das receitas contidas nos códigos abaixo listados, todos constantes do ANEXO

1 - TABELA DE RECEITAS:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
9201	IPERON- ALE- Ativo Civil					X	
9202	IPERON- ALE- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9203	IPERON- ALE- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9207	IPERON- ALE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9208	IPERON - ALE - Ativo Civil Cedido					X	
9209	IPERON - ALE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9213	IPERON- COGES- Ativo Civil					X	
9214	IPERON- COGES- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9215	IPERON- DER- Ativo Civil					X	
9216	IPERON- DER- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9217	IPERON- CGE- Ativo Civil					X	
9221	IPERON- CGE- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9222	IPERON- AGERO- Ativo Civil					X	
9223	IPERON- AGERO- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9227	IPERON- EPR (SEAE)- Ativo Civil					X	
9228	IPERON- EPR (SEAE)- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9229	IPERON- FAPERO- Ativo Civil					X	
9230	IPERON- FAPERO- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9231	IPERON- FEASE- Ativo Civil					X	
9234	IPERON- FEASE- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9235	IPERON- FUNCER- Ativo Civil					X	
9236	IPERON- SUPEL- Ativo Civil					X	
9237	IPERON- SUPEL- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9239	IPERON- SUPEL- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9240	IPERON- SUPEL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9243	IPERON- SUGESP- Ativo Civil					X	
9244	IPERON- SUGESP- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9246	IPERON- SUGESP- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9247	IPERON- SUGESP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9248	IPERON- FPC- Juros/ M/AtM- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9249	IPERON- FPC- Juros/ M/AtM- Ativo Civil					X	
9250	IPERON - FPC - Ativo Civil					X	
9251	IPERON - FPC - Inativo Civil					X	
9252	IPERON - FPC - Pensionista Civil					X	
9256	IPERON - FPC - Ativo Civil (E.A)					X	

9257	IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)					X	
9258	IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)					X	
9262	IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração					X	
9263	IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido					X	
9264	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9265	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil					X	
9266	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil					X	
9270	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)					X	
9271	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)					X	
9272	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)					X	
9276	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo					X	
9277	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo					X	
9278	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário					X	
9279	IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE					X	
9280	IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE					X	
9283	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9284	IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração					X	
9285	IPERON- SESDEC- Ativo Civil					X	
9286	IPERON- SESDEC- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9288	IPERON- SESDEC- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9289	IPERON- SESDEC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9292	IPERON- DETRAN- Ativo Civil					X	
9293	IPERON- DETRAN- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9296	IPERON- DETRAN- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9299	IPERON- SEDUC- Ativo Civil					X	
9300	IPERON- SEDUC- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9302	IPERON- SEDUC- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9303	IPERON- SEDUC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9306	IPERON- SESAU- Ativo Civil					X	
9307	IPERON- SESAU- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9309	IPERON- SESAU- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9310	IPERON- SESAU- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9313	IPERON- CETAS- Ativo Civil					X	
9314	IPERON- CETAS- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9316	IPERON- CETAS- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9317	IPERON- CETAS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9320	IPERON- FHEMERON- Ativo Civil					X	
9321	IPERON- FHEMERON- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9323	IPERON- FHEMERON- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9324	IPERON- FHEMERON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9327	IPERON- AGEVISA- Ativo Civil					X	
9328	IPERON- AGEVISA- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9330	IPERON- AGEVISA- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9331	IPERON- AGEVISA- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9334	IPERON- SEDAM- Ativo Civil					X	
9335	IPERON- SEDAM- Cont. Patr. Ativo Civil					X	

9337	IPERON- SEDAM- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9338	IPERON- SEDAM- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9341	IPERON- SEAGRI- Ativo Civil					X	
9342	IPERON- SEAGRI- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9344	IPERON- SEAGRI- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9345	IPERON- SEAGRI- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9348	IPERON- IPEM- Ativo Civil					X	
9349	IPERON- IPEM- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9352	IPERON- IPEM- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9355	IPERON- JUCER- Ativo Civil					X	
9356	IPERON- JUCER- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9358	IPERON- JUCER- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9359	IPERON- JUCER- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9362	IPERON- IDARON- Ativo Civil					X	
9363	IPERON- IDARON- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9365	IPERON- IDARON- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9366	IPERON- IDARON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9369	IPERON- SECEL- Ativo Civil					X	
9370	IPERON- SECEL- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9372	IPERON- SECEL- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9373	IPERON- SECEL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9376	IPERON- SEJUS- Ativo Civil					X	
9377	IPERON- SEJUS- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9379	IPERON- SEJUS- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9380	IPERON- SEJUS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9383	IPERON- SEGEP- Ativo Civil					X	
9384	IPERON- SEGEP- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9386	IPERON- SEGEP- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9387	IPERON- SEGEP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9390	IPERON- IPERON- Ativo Civil					X	
9391	IPERON- IPERON- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9393	IPERON- IPERON- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9394	IPERON- IPERON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9397	IPERON- MP- Ativo Civil					X	
9398	IPERON- MP- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9400	IPERON- MP- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9401	IPERON- MP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9404	IPERON- DPE- Ativo Civil					X	
9405	IPERON- DPE- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9407	IPERON- DPE- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9408	IPERON- DPE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9411	IPERON-COGES- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9412	IPERON- COGES- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9416	IPERON - COGES - Ativo Civil Cedido					X	
9417	IPERON - COGES - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9421	IPERON- DER- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	

9422	IPERON- DER- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9426	IPERON – DER – Ativo Civil Cedido					X	
9427	IPERON – DER – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9431	IPERON- CGE- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9432	IPERON- CGE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9436	IPERON – CGE – Ativo Civil Cedido					X	
9437	IPERON – CGE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9441	IPERON – MP – Ativo Civil Cedido					X	
9442	IPERON – MP – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9446	IPERON – DPE – Ativo Civil Cedido					X	
9447	IPERON – DPE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9451	IPERON- TJ - Ativo Civil					X	
9452	IPERON- TJ - Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9456	IPERON- TJ- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9457	IPERON- TJ- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9461	IPERON – TJ – Ativo Civil Cedido					X	
9462	IPERON – TJ – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9466	IPERON- TCE- Ativo Civil					X	
9467	IPERON- TCE- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9471	IPERON- TCE- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9472	IPERON- TCE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9476	IPERON – TCE – Ativo Civil Cedido					X	
9477	IPERON – TCE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9481	IPERON-POLICIA CIVIL- Ativo Civil					X	
9482	IPERON-POLICIA CIVIL- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9485	IPERON- IDEP- Ativo Civil					X	
9486	IPERON- IDEP- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9487	IPERON- DETRAN- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9491	IPERON- PGE- Ativo Civil					X	
9492	IPERON- PGE- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9496	IPERON- SEAS- Ativo Civil					X	
9497	IPERON- SEAS- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9501	IPERON – AGERO – Ativo Civil Cedido					X	
9502	IPERON – AGERO – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9506	IPERON – EPR (SEAE) – Ativo Civil Cedido					X	
9507	IPERON – EPR (SEAE) – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9511	IPERON – FAPERO – Ativo Civil Cedido					X	
9512	IPERON – FAPERO – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9516	IPERON – FEASE – Ativo Civil Cedido					X	
9517	IPERON – FEASE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9521	IPERON – FUNCER – Ativo Civil Cedido					X	
9522	IPERON – FUNCER – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9525	IPERON- SUPEL-Ativo Civil Cedido					X	
9526	IPERON- SUGESP-Ativo Civil Cedido					X	
9527	IPERON- SUPEL-Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	

9528	IPERON-SUGESP-Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9531	IPERON - SESDEC - Ativo Civil Cedido					X	
9532	IPERON - SESDEC - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9536	IPERON - DETRAN - Ativo Civil Cedido					X	
9537	IPERON - DETRAN- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9541	IPERON - SEDUC- Ativo Civil Cedido					X	
9542	IPERON - SEDUC- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9546	IPERON - SESAU- Ativo Civil Cedido					X	
9547	IPERON - SESAU- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9550	IPERON - CETAS- Ativo Civil Cedido					X	
9551	IPERON - CETAS- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9552	IPERON - FHEMERON- Ativo Civil Cedido					X	
9556	IPERON - FHEMERON- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9557	IPERON - AGEVISA- Ativo Civil Cedido					X	
9561	IPERON - AGEVISA- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9562	IPERON - SEDAM- Ativo Civil Cedido					X	
9566	IPERON - SEDAM- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9567	IPERON - SEAGRI- Ativo Civil Cedido					X	
9571	IPERON - SEAGRI- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9572	IPERON - IPEM- Ativo Civil Cedido					X	
9576	IPERON - IPEM- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9577	IPERON - JUCER- Ativo Civil Cedido					X	
9580	IPERON - JUCER- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9581	IPERON - IDARON - Ativo Civil Cedido					X	
9582	IPERON - IDARON - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9586	IPERON - SECEL - Ativo Civil Cedido					X	
9587	IPERON - SECEL - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9591	IPERON - SEJUS - Ativo Civil Cedido					X	
9592	IPERON - SEJUS - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9596	IPERON - SEGEP - Ativo Civil Cedido					X	
9597	IPERON - SEGEP - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9601	IPERON - IPERON - Ativo Civil Cedido					X	
9602	IPERON - IPERON - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9606	IPERON- POLICIA CIVIL- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9607	IPERON- POLICIA CIVIL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9611	IPERON - POLICIA CIVIL - Ativo Civil Cedido					X	
9612	IPERON - POLICIA CIVIL - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9615	IPERON- IDEP- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9616	IPERON- IDEP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9617	IPERON - IDEP - Ativo Civil Cedido					X	
9621	IPERON - IDEP - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9622	IPERON- PGE- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9625	IPERON- PGE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9626	IPERON -PGE - Ativo Civil Cedido					X	
9627	IPERON - PGE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9631	IPERON- SEAS- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	

9632	IPERON- SEAS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9636	IPERON -SEAS - Ativo Civil Cedido					X	
9637	IPERON - SEAS - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9641	IPERON- POLITEC- Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9642	IPERON- POLITEC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9646	IPERON -POLITEC- Ativo Civil Cedido					X	
9647	IPERON - POLITEC - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9651	IPERON- AGERO - Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9652	IPERON-AGERO - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9656	IPERON- EPR (SEAE) - Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9657	IPERON- EPR (SEAE) - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9661	IPERON- FAPERO - Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9662	IPERON- FAPERO - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9665	IPERON - FEASE - Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9666	IPERON - FEASE - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9667	IPERON- FUNCER - Lic s/ venc- Ativo Civil					X	
9670	IPERON- FUNCER - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9671	IPERON- FUNCER- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9672	IPERON- POLITEC- Ativo Civil					X	
9675	IPERON- POLITEC- Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9676	IPERON- SEDI- Ativo Civil					X	
9677	IPERON- SEDI - Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9680	IPERON-INATIVO TJ- Servidor					X	
9681	IPERON- INATIVO TCE- Servidor					X	
9682	IPERON- INATIVO MP- Servidor					X	
9685	IPERON- PENSIONISTA TCE- Servidor					X	
9686	IPERON - PENSIONISTA T J - Servidor					X	
9687	IPERON - PENSIONISTA MP - Servidor					X	
9690	IPERON- PENSIONISTA CIVIL- Servidor					X	

"; (N.R.)

X - as descrições das receitas e as respectivas contas dos códigos abaixo listados, todos constantes do ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
9201	IPERON- ALE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9202	IPERON- ALE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9203	IPERON- ALE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9207	IPERON- ALE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9208	IPERON - ALE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9209	IPERON - ALE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9213	IPERON- COGES- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9214	IPERON- COGES- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9215	IPERON- DER- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9216	IPERON- DER- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9217	IPERON- CGE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9221	IPERON- CGE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0

9222	IPERON- AGERO- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9223	IPERON- AGERO- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9227	IPERON- EPR (SEAE)- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9228	IPERON- EPR (SEAE)- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9229	IPERON- FAPERO- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9230	IPERON- FAPERO- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9231	IPERON- FEASE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9234	IPERON- FEASE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9235	IPERON- FUNCER- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9236	IPERON- SUPEL- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9237	IPERON- SUPEL- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9239	IPERON- SUPEL- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9240	IPERON- SUPEL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9243	IPERON- SUGESP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9244	IPERON- SUGESP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9246	IPERON- SUGESP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9247	IPERON- SUGESP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9248	IPERON- FPC- Juros/ M/AtM- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9249	IPERON- FPC- Juros/ M/AtM- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9250	IPERON - FPC - Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9251	IPERON - FPC - Inativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9252	IPERON - FPC - Pensionista Civil	001	2757-X	8.939-7
9256	IPERON - FPC - Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9257	IPERON - FPC - Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9258	IPERON - FPC - Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9262	IPERON - FPC - Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.939-7
9263	IPERON - FPC - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9264	IPERON - FPC - Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9265	IPERON - FPC - Cont. Patr. Inativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9266	IPERON - FPC - Cont. Patr. Pensionista Civil	001	2757-X	8.940-0
9270	IPERON - FPC - Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9271	IPERON - FPC - Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9272	IPERON - FPC - Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9276	IPERON - FPC - Cobert. Defice - Poder Executivo	001	2757-X	8.940-0
9277	IPERON - FPC - Cobert. Defice - Poder Legislativo	001	2757-X	8.940-0
9278	IPERON - FPC - Cobert. Defice - Poder Judiciário	001	2757-X	8.940-0
9279	IPERON - FPC - Cobert. Defice - TCE	001	2757-X	8.940-0
9280	IPERON - FPC - Cobert. Defice - MPE	001	2757-X	8.940-0
9283	IPERON - FPC - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9284	IPERON - FPC - Cont. Patr. Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.940-0
9285	IPERON- SESDEC- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9286	IPERON- SESDEC- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9288	IPERON- SESDEC- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9289	IPERON- SESDEC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9292	IPERON- DETRAN- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7

9293	IPERON- DETRAN- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9296	IPERON- DETRAN- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9299	IPERON- SEDUC- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9300	IPERON- SEDUC- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9302	IPERON- SEDUC- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9303	IPERON- SEDUC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9306	IPERON- SESAU- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9307	IPERON- SESAU- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9309	IPERON- SESAU- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9310	IPERON- SESAU- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9313	IPERON- CETAS- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9314	IPERON- CETAS- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9316	IPERON- CETAS- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9317	IPERON- CETAS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9320	IPERON- FHEMERON- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9321	IPERON- FHEMERON- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9323	IPERON- FHEMERON- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9324	IPERON- FHEMERON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9327	IPERON- AGEVISA- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9328	IPERON- AGEVISA- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9330	IPERON- AGEVISA- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9331	IPERON- AGEVISA- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9334	IPERON- SEDAM- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9335	IPERON- SEDAM- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9337	IPERON- SEDAM- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9338	IPERON- SEDAM- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9341	IPERON- SEAGRI- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9342	IPERON- SEAGRI- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9344	IPERON- SEAGRI- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9345	IPERON- SEAGRI- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9348	IPERON- IPEM- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9349	IPERON- IPEM- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9352	IPERON- IPEM- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9355	IPERON- JUCER- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9356	IPERON- JUCER- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9358	IPERON- JUCER- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9359	IPERON- JUCER- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9362	IPERON- IDARON- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9363	IPERON- IDARON- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9365	IPERON- IDARON- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9366	IPERON- IDARON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9369	IPERON- SECEL- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9370	IPERON- SECEL- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9372	IPERON- SECEL- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9373	IPERON- SECEL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9376	IPERON- SEJUS- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7

9377	IPERON- SEJUS- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9379	IPERON- SEJUS- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9380	IPERON- SEJUS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9383	IPERON- SEGEP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9384	IPERON- SEGEP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9386	IPERON- SEGEP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9387	IPERON- SEGEP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9390	IPERON- IPERON- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9391	IPERON- IPERON- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9393	IPERON- IPERON- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9394	IPERON- IPERON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9397	IPERON- MP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9398	IPERON- MP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9400	IPERON- MP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9401	IPERON- MP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9404	IPERON- DPE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9405	IPERON- DPE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9407	IPERON- DPE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9408	IPERON- DPE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9411	IPERON-COGES- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9412	IPERON- COGES- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9416	IPERON - COGES - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9417	IPERON - COGES - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9421	IPERON- DER- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9422	IPERON- DER- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9426	IPERON - DER - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9427	IPERON - DER - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9431	IPERON- CGE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9432	IPERON- CGE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9436	IPERON - CGE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9437	IPERON - CGE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9441	IPERON - MP - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9442	IPERON - MP - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9446	IPERON - DPE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9447	IPERON - DPE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9451	IPERON- TJ - Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9452	IPERON- TJ - Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9456	IPERON- TJ- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9457	IPERON- TJ- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9461	IPERON - TJ - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9462	IPERON - TJ - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9466	IPERON- TCE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9467	IPERON- TCE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9471	IPERON- TCE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9472	IPERON- TCE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9476	IPERON - TCE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7

9477	IPERON – TCE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9481	IPERON-POLICIA CIVIL- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9482	IPERON-POLICIA CIVIL- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9485	IPERON- IDEP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9486	IPERON- IDEP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9487	IPERON- DETRAN- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9491	IPERON- PGE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9492	IPERON- PGE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9496	IPERON- SEAS- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9497	IPERON- SEAS- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9501	IPERON – AGERO – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9502	IPERON – AGERO – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9506	IPERON – EPR (SEAE) – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9507	IPERON – EPR (SEAE) – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9511	IPERON – FAPERO – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9512	IPERON – FAPERO – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9516	IPERON – FEASE – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9517	IPERON – FEASE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9521	IPERON – FUNCER – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9522	IPERON – FUNCER – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9525	IPERON- SUPEL-Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9526	IPERON- SUGESP-Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9527	IPERON- SUPEL-Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9528	IPERON-SUGESP-Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9531	IPERON – SESDEC – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9532	IPERON – SESDEC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9536	IPERON – DETRAN – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9537	IPERON – DETRAN– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9541	IPERON – SEDUC– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9542	IPERON – SEDUC– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9546	IPERON – SESAU– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9547	IPERON – SESAU– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9550	IPERON – CETAS– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9551	IPERON – CETAS– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9552	IPERON – FHEMERON– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9556	IPERON – FHEMERON– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9557	IPERON – AGEVISA– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9561	IPERON – AGEVISA– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9562	IPERON – SEDAM– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9566	IPERON – SEDAM– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9567	IPERON – SEAGRI– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9571	IPERON – SEAGRI– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9572	IPERON – IPEM– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9576	IPERON – IPEM– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9577	IPERON – JUCER– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9580	IPERON – JUCER– Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0

9581	IPERON – IDARON – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9582	IPERON – IDARON – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9586	IPERON – SECEL – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9587	IPERON – SECEL – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9591	IPERON – SEJUS – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9592	IPERON – SEJUS – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9596	IPERON – SEGEP – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9597	IPERON – SEGEP – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9601	IPERON – IPERON – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9602	IPERON – IPERON – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9606	IPERON- POLICIA CIVIL- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9607	IPERON- POLICIA CIVIL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9611	IPERON – POLICIA CIVIL – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9612	IPERON – POLICIA CIVIL – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9615	IPERON- IDEP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9616	IPERON- IDEP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9617	IPERON – IDEP – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9621	IPERON – IDEP – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9622	IPERON- PGE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9625	IPERON- PGE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9626	IPERON –PGE – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9627	IPERON – PGE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9631	IPERON- SEAS- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9632	IPERON- SEAS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9636	IPERON –SEAS – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9637	IPERON – SEAS – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9641	IPERON- POLITEC- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9642	IPERON- POLITEC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9646	IPERON –POLITEC– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9647	IPERON – POLITEC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9651	IPERON- AGERO - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9652	IPERON-AGERO - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9656	IPERON- EPR (SEAE) - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9657	IPERON- EPR (SEAE) - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9661	IPERON- FAPERO - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9662	IPERON- FAPERO - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9665	IPERON - FEASE - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9666	IPERON - FEASE - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9667	IPERON- FUNCER - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9670	IPERON- FUNCER - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9671	IPERON- FUNCER- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9672	IPERON- POLITEC- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9675	IPERON- POLITEC- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9676	IPERON- SEDI- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9677	IPERON- SEDI - Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9680	IPERON-INATIVO TJ- Servidor	001	2757-X	8.939-7

9681	IPERON- INATIVO TCE- Servidor	001	2757-X	8.939-7
9682	IPERON- INATIVO MP- Servidor	001	2757-X	8.939-7
9685	IPERON- PENSIONISTA TCE- Servidor	001	2757-X	8.939-7
9686	IPERON - PENSIONISTA T J - Servidor	001	2757-X	8.939-7
9687	IPERON - PENSIONISTA MP - Servidor	001	2757-X	8.939-7
9690	IPERON- PENSIONISTA CIVIL- Servidor	001	2757-X	8.939-7

"; (N.R.)

XI - as descrições das receitas e as respectivas contas dos códigos abaixo listados, todos constantes do ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%
9201	IPERON- ALE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9202	IPERON- ALE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9203	IPERON- ALE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9207	IPERON- ALE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9208	IPERON - ALE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9209	IPERON - ALE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9213	IPERON- COGES- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9214	IPERON- COGES- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9215	IPERON- DER- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9216	IPERON- DER- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9217	IPERON- CGE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9221	IPERON- CGE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9222	IPERON- AGERO- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9223	IPERON- AGERO- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9227	IPERON- EPR (SEAE)- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9228	IPERON- EPR (SEAE)- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9229	IPERON- FAPERO- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9230	IPERON- FAPERO- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9231	IPERON- FEASE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9234	IPERON- FEASE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9235	IPERON- FUNCER- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9236	IPERON- SUPEL- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9237	IPERON- SUPEL- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9239	IPERON- SUPEL- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9240	IPERON- SUPEL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9243	IPERON- SUGESP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9244	IPERON- SUGESP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9246	IPERON- SUGESP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9247	IPERON- SUGESP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9248	IPERON- FPC- Juros/ M/AtM- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9249	IPERON- FPC- Juros/ M/AtM- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7

9250	IPERON – FPC – Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9251	IPERON – FPC – Inativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9252	IPERON – FPC – Pensionista Civil	001	2757-X	8.939-7
9256	IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9257	IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9258	IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9262	IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.939-7
9263	IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9264	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9265	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9266	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil	001	2757-X	8.940-0
9270	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9271	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9272	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9276	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo	001	2757-X	8.940-0
9277	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo	001	2757-X	8.940-0
9278	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário	001	2757-X	8.940-0
9279	IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE	001	2757-X	8.940-0
9280	IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE	001	2757-X	8.940-0
9283	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9284	IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.940-0
9285	IPERON- SESDEC- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9286	IPERON- SESDEC- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9288	IPERON- SESDEC- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9289	IPERON- SESDEC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9292	IPERON- DETRAN- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9293	IPERON- DETRAN- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9296	IPERON- DETRAN- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9299	IPERON- SEDUC- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9300	IPERON- SEDUC- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9302	IPERON- SEDUC- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9303	IPERON- SEDUC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9306	IPERON- SESAU- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9307	IPERON- SESAU- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9309	IPERON- SESAU- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9310	IPERON- SESAU- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9313	IPERON- CETAS- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9314	IPERON- CETAS- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0

9316	IPERON- CETAS- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9317	IPERON- CETAS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9320	IPERON- FHEMERON- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9321	IPERON- FHEMERON- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9323	IPERON- FHEMERON- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9324	IPERON- FHEMERON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9327	IPERON- AGEVISA- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9328	IPERON- AGEVISA- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9330	IPERON- AGEVISA- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9331	IPERON- AGEVISA- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9334	IPERON- SEDAM- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9335	IPERON- SEDAM- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9337	IPERON- SEDAM- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9338	IPERON- SEDAM- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9341	IPERON- SEAGRI- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9342	IPERON- SEAGRI- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9344	IPERON- SEAGRI- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9345	IPERON- SEAGRI- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9348	IPERON- IPEM- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9349	IPERON- IPEM- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9352	IPERON- IPEM- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9355	IPERON- JUCER- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9356	IPERON- JUCER- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9358	IPERON- JUCER- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9359	IPERON- JUCER- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9362	IPERON- IDARON- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9363	IPERON- IDARON- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9365	IPERON- IDARON- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9366	IPERON- IDARON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9369	IPERON- SECEL- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9370	IPERON- SECEL- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9372	IPERON- SECEL- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9373	IPERON- SECEL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9376	IPERON- SEJUS- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9377	IPERON- SEJUS- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9379	IPERON- SEJUS- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9380	IPERON- SEJUS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0

9383	IPERON- SEGEP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9384	IPERON- SEGEP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9386	IPERON- SEGEP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9387	IPERON- SEGEP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9390	IPERON- IPERON- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9391	IPERON- IPERON- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9393	IPERON- IPERON- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9394	IPERON- IPERON- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9397	IPERON- MP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9398	IPERON- MP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9400	IPERON- MP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9401	IPERON- MP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9404	IPERON- DPE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9405	IPERON- DPE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9407	IPERON- DPE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9408	IPERON- DPE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9411	IPERON-COGES- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9412	IPERON- COGES- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9416	IPERON - COGES - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9417	IPERON - COGES - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9421	IPERON- DER- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9422	IPERON- DER- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9426	IPERON - DER - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9427	IPERON - DER - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9431	IPERON- CGE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9432	IPERON- CGE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9436	IPERON - CGE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9437	IPERON - CGE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9441	IPERON - MP - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9442	IPERON - MP - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9446	IPERON - DPE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9447	IPERON - DPE - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9451	IPERON- TJ - Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9452	IPERON- TJ - Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9456	IPERON- TJ- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9457	IPERON- TJ- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9461	IPERON - TJ - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9462	IPERON - TJ - Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9466	IPERON- TCE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9467	IPERON- TCE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9471	IPERON- TCE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9472	IPERON- TCE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9476	IPERON - TCE - Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7

9477	IPERON – TCE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9481	IPERON-POLICIA CIVIL- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9482	IPERON-POLICIA CIVIL- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9485	IPERON- IDEP- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9486	IPERON- IDEP- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9487	IPERON- DETRAN- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9491	IPERON- PGE- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9492	IPERON- PGE- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9496	IPERON- SEAS- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9497	IPERON- SEAS- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9501	IPERON – AGERO – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9502	IPERON – AGERO – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9506	IPERON – EPR (SEAE) – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9507	IPERON – EPR (SEAE) – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9511	IPERON – FAPERO – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9512	IPERON – FAPERO – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9516	IPERON – FEASE – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9517	IPERON – FEASE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9521	IPERON – FUNCER – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9522	IPERON – FUNCER – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9525	IPERON- SUPEL-Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9526	IPERON- SUGESP-Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9527	IPERON- SUPEL-Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9528	IPERON-SUGESP-Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9531	IPERON – SESDEC – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9532	IPERON – SESDEC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9536	IPERON – DETRAN – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9537	IPERON – DETRAN- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9541	IPERON – SEDUC- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9542	IPERON – SEDUC- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9546	IPERON – SESAU- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9547	IPERON – SESAU- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9550	IPERON – CETAS- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9551	IPERON – CETAS- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9552	IPERON – FHEMERON- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9556	IPERON – FHEMERON- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9557	IPERON – AGEVISA- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9561	IPERON – AGEVISA- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9562	IPERON – SEDAM- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7

9566	IPERON – SEDAM- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9567	IPERON – SEAGRI- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9571	IPERON – SEAGRI- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9572	IPERON – IPEM- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9576	IPERON – IPEM- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9577	IPERON – JUCER- Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9580	IPERON – JUCER- Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9581	IPERON – IDARON – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9582	IPERON – IDARON – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9586	IPERON – SECEL – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9587	IPERON – SECEL – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9591	IPERON – SEJUS – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9592	IPERON – SEJUS – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9596	IPERON – SEGEP – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9597	IPERON – SEGEP – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9601	IPERON – IPERON – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9602	IPERON – IPERON – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9606	IPERON- POLICIA CIVIL- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9607	IPERON- POLICIA CIVIL- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9611	IPERON – POLICIA CIVIL – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9612	IPERON – POLICIA CIVIL – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9615	IPERON- IDEP- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9616	IPERON- IDEP- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9617	IPERON – IDEP – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9621	IPERON – IDEP – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9622	IPERON- PGE- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9625	IPERON- PGE- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9626	IPERON –PGE – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9627	IPERON – PGE – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9631	IPERON- SEAS- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9632	IPERON- SEAS- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9636	IPERON –SEAS – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9637	IPERON – SEAS – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9641	IPERON- POLITEC- Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9642	IPERON- POLITEC- Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9646	IPERON –POLITEC– Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9647	IPERON – POLITEC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9651	IPERON- AGERO - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9652	IPERON-AGERO - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0

9656	IPERON- EPR (SEAE) - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9657	IPERON- EPR (SEAE) - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9661	IPERON- FAPERO - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9662	IPERON- FAPERO - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9665	IPERON - FEASE - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9666	IPERON - FEASE - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9667	IPERON- FUNCER - Lic s/ venc- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9670	IPERON- FUNCER - Lic s/ venc- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9671	IPERON- FUNCER- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9672	IPERON- POLITEC- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9675	IPERON- POLITEC- Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9676	IPERON- SEDI- Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9677	IPERON- SEDI - Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9680	IPERON-INATIVO TJ- Servidor	001	2757-X	8.939-7
9681	IPERON- INATIVO TCE- Servidor	001	2757-X	8.939-7
9682	IPERON- INATIVO MP- Servidor	001	2757-X	8.939-7
9685	IPERON- PENSIONISTA TCE- Servidor	001	2757-X	8.939-7
9686	IPERON - PENSIONISTA T J - Servidor	001	2757-X	8.939-7
9687	IPERON - PENSIONISTA MP - Servidor	001	2757-X	8.939-7
9690	IPERON- PENSIONISTA CIVIL- Servidor	001	2757-X	8.939-7

"; (N.R.)

XII - a descrição e o número da conta-corrente bancária do Município de Ouro Preto do Oeste, constantes do ANEXO 7 - TABELA DE CONTAS CORRENTES PARA CRÉDITO DA COTA DE 40% DO IPVA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

"

MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PMOPO IPVA RO	04.380.507/ 0001-79	001	1404-4	49119-5

". (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos adiante ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#):

I - os códigos de receitas 5550, 5551, 5552, 9070, 9071 e 9072 ao ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
5550	PROCON - Dívida Ativa Auto de Infração					X	
5551	Código reserva					X	
5552	Código reserva					X	
9070	PROCON - MULTA auto de infração - dano coletivo					X	
9071	PROCON - Multa de auto de infração - dano individual					X	
9072	PROCON - Código reserva					X	

";

II - os códigos de receitas 5550, 5551, 5552, 9070, 9071 e 9072, e as respectivas contas bancárias, ao ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
5550	PROCON - Dívida Ativa Auto de Infração	001	2757-X	10.152-4
5551	Código reserva	001	2757-X	10.152-4
5552	Código reserva	001	2757-X	10.152-4
9070	PROCON - MULTA auto de infração - dano coletivo	001	2757-X	10.152-4
9071	PROCON - Multa de auto de infração - dano individual	001	2757-X	10.152-4
9072	PROCON - Código reserva	001	2757-X	10.152-4

";

III - os códigos de receitas 5550, 5551, 5552, 9070, 9071 e 9072, e as respectivas contas bancárias, ao ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%
5550	PROCON - Dívida Ativa Auto de Infração	001	2757-X	10.152-4
5551	Código reserva	001	2757-X	10.152-4
5552	Código reserva	001	2757-X	10.152-4
9070	PROCON - MULTA auto de infração - dano coletivo	001	2757-X	10.152-4
9071	PROCON - Multa de auto de infração - dano individual	001	2757-X	10.152-4
9072	PROCON - Código reserva	001	2757-X	10.152-4

";

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0032679863

Instrução Normativa nº 67/2022/GAB/CRE

Acrescenta dispositivo à [Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica acrescido o código de ajuste abaixo à Tabela 5.3 da Parte 3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal, do "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante do [Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#):

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10000039	Crédito Presumido - Item 5 - Parte 3 - Anexo IV do RICMS/ RO	01072021	

";

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada no código de ajuste.

Porto Velho, 7 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0032727893

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 890 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre Designação de Diretoria Provisória de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o DECRETO N. 17.053, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052, Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança- CONSEGs" e a formação de Diretoria Provisória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Diretoria provisória do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO DISTRITO DE JACI-PARANÁ/RO**, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Maria Luziene Santana da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Maria Sandra Reis da Silva Ferreira.

SECRETÁRIO: Francisco Everson Martins de Queiroz

TESOUREIRO: Andressa Lohaine Silva de Sousa

Art. 2º - A Diretoria Provisória instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com DECRETO N. 17.053, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 que regulamenta a criação do CONSEG's.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032670006

Portaria nº 889 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 532/2022/SESDEC-GETEC (0032606440).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 0037.071018/2022-92, firmado através do Pregão Eletrônico nº 508/2021/SUPEL/RO (0031065261) com as empresas SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS e **ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA**, no que diz respeito à fiscalização dos **Materiais PERMANENTES**, oriundos da presente aquisição, com fulcro no Item 7 do Pregão Eletrônico nº 508/2021/SUPEL/RO (0031065261), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 300160591;

SUPLENTE DE FISCAL:

CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 300164667.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032661918

Portaria nº 894 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0032490417), Ofício 89887 (0032594727) do Processo Sei (0021.119623/2022-21).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 03 de outubro de 2022, **CÍCERO GILSON OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 300179438**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 10º Batalhão de Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032672822

Portaria nº 880 de 04 de outubro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 493/2022/SESDEC-CIOP (0032373393), Portaria nº 1142 de 22 de novembro de 2021 (0032376822) e Portaria nº 396 de 29 de abril de 2022 (0032397557) do Processo SEI nº 0037.072385/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, em razão de participação em Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PMRO 2022, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º SGT PM RE 100063686 JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, do período de 11 a 30.12.2022 (20 dias) e abono pecuniário de 01 a 10.12.2022 (10 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **11.02 a 02.03.2023 (20 dias)** e abono pecuniário de **01 a 10.02.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032619175

Portaria nº 887 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Portaria de férias nº 1823 de 05 de novembro de 2021 (SID) / Processo n. 001.001832/2021-

40 (0031882568);

Considerando o Memorando nº 29/2022/SESDEC-NFIN (0032158326) do Processo SEI nº. 0037.072232/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade da administração pública, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, matrícula 300084340, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC-CAF, de 01 a 30.09.2022 (30 dias), referente ao exercício de fruição de 2022, para o período de **01 a 30.01.2023 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032657418

Portaria nº 895 de 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o art. 135, III, "a" c/c, Art. 283, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando o Ofício nº 10453/2022/SESDEC-CIOP (0032488538) e Certidão de Casamento (0032639056 ; 0032681379) do Processo SEI nº. 0037.072461/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos ao **1º SGT PM RE 100061808 SANDRO GUSMÃO SÓRIA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, em razão de Casamento, a contar da data da mesma, **24.09 a 01.10.2022**, conforme Certidão de Casamento juntada nos presentes autos (0032639056).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032698300

Portaria nº 888 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre o Adicional de Compensação Orgânica para Policial Militar que exerce a função de Piloto na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Lei nº 5.322, de 01/04/2022 (0031907935);

Considerando o Memorando nº 176/2022/SESDEC-NOAADM (0032637447) e Despacho SESDEC-GAB (0032703103) do Processo Sei nº 0021.114251/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 01.08.2022, o Adicional de Compensação Orgânica ao Policial Militar abaixo relacionado por exercer a função de Piloto na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022:

Posto, RE e Nome	Documentos
CAP PM RE 100089931 ALEX SILVINO TOLEDO	Certificado e RG Cap Toledo (0031907931)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01.08.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032661112

POLÍCIA MILITAR - PM**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **O. R. DA SILVA - EPP**, CNPJ nº **34.733.279/0001-34**, visando aquisição de **Material de Expediente**, conformetermo de referência, no valor de **R\$ 5.859,50** (Cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2022.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032716029

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA LTDA - ME**, CNPJ nº **03.435.094/0001-10**, visando aquisição de **Material de Expediente**, conformetermo de referência, no valor de **R\$ 6.975,00** (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2022.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032718788

Portaria nº 7279 de 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.607910/ 2021-11, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual para armeiros.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual para armeiros.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.607910/2021-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
1º Tenente PM Adm RE 100085375 FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE 100068973 HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.607910/2021-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º SGT PM RE 100068765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
3º SGT PM RE 100079451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Membro
CB PM RE 100092791 RONEI COSTA PIRES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.607910/2021-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º SGT PM RE 100090688 ANDERSON CHUIKA	Presidente
3º SGT PM RE 100081022 CARLOS ROBERTO HARTMANN	Membro
3º SGT PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032711984

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que

lhes são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0036.605218/2021-81, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032346810

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.605882/2021-05, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032348316

Notificação nº 74/2022/CBM-FUNESBOM

FICHA DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: C C R TISO - ME	CNPJ: 18.397.808/ 0001-10	E-MAIL: licitacao.ccr@gmail.com
PROCESSO: 0004.070352/ 2022-14	ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
ATA: 365/ 2021	PREGÃO: 370/ 2021	

NOTA DE EMPENHO: **SEM EMPENHO**

ENTREGA: -	RECEBIDO: -	PRAZO DE ENTREGA: -
------------	-------------	---------------------

1º NOTIFICAÇÃO Considerando que este Órgão por várias vezes tentou entrar em contato com o fornecedor supracitado, o qual obteve sucesso no dia 15 de agosto de 2022, quando por contato telefone foi informado endereço eletrônico ao fornecedor e o mesmo encaminhou-nos uma mensagem para que esta Coordenadoria pudesse formalizar o pedido dos documentos de habilitação para empenho, conforme comprovante (id 0031400863); Considerando que foi solicitado os documentos de habilitação para o detentor da Ata de Registro de Preço, visto que para efeitos de emissão de empenho, a empresa deve permanecer durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/ 93, in verbis: (...) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...) Considerando que até o presente momento não houve resposta por parte da Detentora da ATA; Sendo assim, estamos notificando a CCR TISO-ME, inscrita sob CNPJ: 18.397.808/0001-10, para que a mesma nos encaminhe os documentos de habilitação para que possamos empenhar o referido item, visto que é de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO a aquisição do material Informo ainda que esta notificação será publicada em diário oficial, afim de obedecer ao princípio da publicidade, a não manifestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados partir do recebimento deste, daremos por concluído o processo por inexecução contratual, conforme preconiza o Art. 87 da Lei Nº 8.666/93. Porto Velho 06/10/2022

JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL BM
 Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF
 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO

Protocolo 0031395488

EDITAL Nº 11/2022/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO
QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 10 - SESDEC - CBM/RO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a retificação nº 01 do Edital nº 10 - SESDEC - CBM/RO de 04 de Outubro de 2022, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário - QPBMT, conforme segue:

1. DO ITEM 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) A alínea "d" do subitem 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

d) ter idade de 18 (dezoito) anos ou mais no ato da matrícula no curso de formação - CFSDT ou de até 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição, para a vaga de Soldado BM Temporário;

2. DO ITEM 3. DAS ETAPAS

a) O subitem 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

ETAPAS		CARÁTER	EXECUÇÃO
1ª ETAPA	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IBADE - www.ibade.org.br
2ª ETAPA	Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório e Classificatório	IBADE - www.ibade.org.br
3ª ETAPA	Avaliação Psicológica	Eliminatório	IBADE - www.ibade.org.br
4ª ETAPA	Exames Médicos	Eliminatório	CBMRO - www.cbm.ro.gov.br
5ª ETAPA	Investigação Social	Eliminatório	CBMRO - www.cbm.ro.gov.br
6ª ETAPA	Entrevista	Classificatório	CBMRO - www.cbm.ro.gov.br
7ª ETAPA	Curso de Formação - CFSDT	Classificatório	CBMRO - www.cbm.ro.gov.br

3. DO ANEXO - QUADRO DE VAGAS

a) Ajusta-se o requisito que passa a vigorar com a seguinte redação:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Requisito: Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC e 18 (dezoito) anos ou mais no ato da matrícula no curso de formação - CFSDT ou de até 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição, carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo, devendo ser entregue no ato da matrícula no Curso de Formação.

Demais informações do Edital de abertura do Certame permanecem inalteradas.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0032729436

POLÍCIA CIVIL - PC

EDITAL Nº 4/2022/PC-DECAME

EDITAL DO II CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - II CIAT/PCRO

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2022, a

ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Civis, também podendo ser ofertadas vagas para Policiais Penais, Policiais Militares, Peritos Criminais, assim como integrantes das demais instituições da Segurança Pública, Justiça e Ministério Público, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia, por meio da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

1.2. O presente Edital tem por objeto realizar a seleção para participação no II Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - II CIAT/PC-RO/2022, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, sob Coordenação da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e Direção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Civis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia e das demais instituições da área da Segurança Pública, Justiça e MP, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1.3 A legislação vigente dentre as quais podemos destacar a Lei 10.826/2003 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm), que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências; Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9847.htm#art60), que “Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas; e o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10030.htm#anexo1art3), que “Aprova o Regulamento de Produtos Controlados”; Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública, a Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25 de outubro de 2021, fundamentam a realização do presente curso.

1.4. Neste contexto fora aprovado o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT (Resolução do CONSUPOL nº 13/2021), com previsão de realização de duas edições, para o ano de 2022, conforme quadro abaixo:

Período	Atividade	Local
03/ 10/2022 - 14/10/2022	I Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - I CIAT	Porto Velho
07/ 11/2022 - 18/11/2022	II Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - I CIAT	Ji-Paraná

1.5. As duas primeiras turmas, do CIAT serão destinadas para Delegados, Agentes e Escrivães da Polícia Civil, também podendo ser ofertadas vagas para Policiais Penais, Policiais Militares, Peritos Criminais, assim como integrantes das demais instituições da Segurança Pública, Justiça e Ministério Público.

1.6. A indicação dos participantes ficará à cargo das instituições, levando em consideração os requisitos e o número de vagas disponíveis.

1.7. O II Curso será realizado na cidade de Ji-Paraná, sendo o ônus de diárias e deslocamentos de alunos de outras localidades ficarão à cargo das Instituições de origem caso tenha disponibilidade financeira ou orçamentária. Informamos ainda que o pagamento de diárias para os professores de sala de aula e integrantes da direção e coordenação ficará a cargo da Polícia Civil e da Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF e no que diz respeito a hora aula para os professores de sala de aula e integrantes da direção e coordenação ficará a cargo da SESDEC - RO, conforme previsto na legislação vigente. Informamos que inicialmente o II CIAT em Ji-Paraná contemplará policiais de todo Estado de Rondônia, exceto Porto Velho, podendo admitir mediante indicação devidamente justificada.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser voluntário a frequentar o II Curso de Instrutor de Armamento e Tiro/PC-RO/2022.

2.2. Ser Delegado, Agente e Escrivão da Polícia Civil, Policial Penal, Policial Militar e Perito, ou integrante da Justiça e Ministério Público.

2.3. Possuir indicação do Chefe, Diretor, Comandante e Superintendente, da instituição, órgão ou corporação a qual pertença.

2.4. Aceitar as normas pertinentes ao planejamento do curso.

2.5. Não se encontrar em gozo de nenhuma licença.

2.6. Estar "APTO" para o serviço ativo.

2.7. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Não ter porte de arma suspenso.

2.9. Ser voluntário a multiplicar os ensinamentos em cursos de IAT, níveis multiplicador e operador, e em Cursos de Formação, Capacitação continuada de Policiais do quadro efetivo das instituições de Segurança Pública, sempre que for escalado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para compor o quadro de alunos, sendo:

Instituição/ Corporação	Quant. de Vagas	Observação
Polícia Civil	24	Distribuídas entre todas as Regionais
Polícia Militar	01	-
Polícia Penal	01	-
POLITEC	01	-
SESDEC	01	-
Polícia Federal	01	-
Polícia Rodoviária Federal	01	-

3.2. Em caso de não preenchimento, as vagas destinadas poderão ser aproveitadas por quaisquer Instituições mencionadas no item acima, para tanto as instituições devem indicar servidores para ocupar o cadastro reserva.

3.3. No caso de demanda justificada, poderá ser aumentadas as vagas até o número máximo de 40 (quarenta).

4. DAS INSCRIÇÕES, INDICAÇÕES E MATRÍCULA

4.1. Caberá às Instituições dar publicidade ao Edital, bem como realizar ao seu critério a seleção para indicação dos alunos que participarão do Curso.

4.2.A indicação dos alunos ocorrerá através de Ofício ou Memorando do Chefe, Diretor Comandante e Superintendente da instituição, por meio do Sistema SEI ou expediente físico no caso da instituição ou órgão não estar integrada ao sistema SEI do Estado de Rondônia.

4.3. O Ofício ou Memorando de apresentação, deverá constar relação dos indicados, com Cargo, Posto/Graduação/Função, Nome Completo, Matrícula, Telefone e E-mail, e deverá ser encaminhado via SEI, para as caixas SEI **PC-DECAME**, e por e-mail para decame@pc.ro.gov.br com cópia para o e-mail decamepc@hotmail.com.

4.4. O prazo para envio do ofício de inscrição é 20/10/2022, para que haja tempo hábil para processo de análise das indicações e matrícula.

4.5. Os alunos deverão se apresentar prontos para o II Curso no dia 07/11/2022, às 07h30 no local a ser informado no ato da matrícula.

4.6. O parecer médico mencionado no item 2.7 pode ser dispensado por Declaração do pretendente inscrito, de que goza da saúde e está apto a frequentar o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT, devendo ser assinado no SEI (sei.ro.gov.br) ou outra forma de assinatura digital com certificado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As unidades da Polícia Civil e dos órgãos contemplados deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

5.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados no Processo Público SEI.

5.3. A Polícia Civil do Estado de Rondônia, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio da Academia de Polícia Civil e Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos.

SAMIR FOUD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

Protocolo 0032203321

Portaria nº 901 de 06 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0032546985) do Processo SEI nº 0019.100251/2022-16;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07.10.2022**, o servidor **DANIEL PEREIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Cacoal**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032693881

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3192 de 29 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça**, Resposta SEJUS-PESMM (0032252939) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0644/PGE-2022** - A empresa ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, -CNPJ: 05.307.646/0004-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - IFIGENIA DE SOUZA NOVAES

Matrícula 300089968

II - HILDENIZA CASTRO DA SILVA

Matrícula 300060485

III - JOELMA ALVES DE ARAÚJO

Matrícula 300093234

IV - MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS

Matrícula 300116640

V - MARIA DE NAZARE SILVA

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - MICHELE COSTA PIMENTEL

(Fiscal) Matrícula 300056838

II - MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

(Suplente) Matrícula 300120891

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 903 de 28 de março de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Protocolo 0032507674

Portaria nº 3275 de 06 de outubro de 2022

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n.º 68 de 9 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CADEIA PÚBLICA DE ALVORADA DO OESTE**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Nelson Oliveira dos Santos, Matrícula nº 300098820 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Edvaldo da Graça, Matrícula nº 300116395 - Membro Titular;

III - Franciole Soares Ferreira, Policial Penal, Matrícula nº 300088287 - Membro Titular;

IV - Cleber Rodrigues de Souza, Matrícula nº 300117121 - Suplente;

V - Mirian de Oliveira, Policial Penal, Matrícula nº 300117205 - Suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1 de agosto de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias à esta Portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0032704723

Notificação nº 21/2022/SEJUS-GAB

À Gerência da Empresa

EDITORA IRACEMA LTDA

Av. Armando Ferretini, nº 388, Bairro Aclimação

São Paulo-SP

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto

Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a DECISÃO nº 5/2022/SEJUS-GAB (0028260437) em face da Empresa EDITORA IRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.328.984/0001-91, com endereço na Avenida Armando Ferretini, nº. 388, Bairro Aclimação, São Paulo/SP, vem **NOTIFICÁ-LA** quanto a inscrição na dívida ativa dos débitos relativos ao não pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0031243831).

Porto Velho, 06 de Outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032715592

Portaria de férias nº 6313 de 03 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300131818 Nome CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
2	Matricula 300132756 Nome FABIOLA DA SILVA RODRIGUES Cargo AUXILIAR DE DENTISTA	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			

3	Matricula 300109286 Nome GARDENIA ALVES MARQUES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
4	Matricula 300173467 Nome HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO Cargo SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
5	Matricula 300130205 Nome ISRAEL TEIXEIRA LEMS Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
6	Matricula 300136389 Nome LIANE SALES SILVA Cargo BIOMÉDICO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
7	Matricula 300109321 Nome TEREZINHA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
8	Matricula 300097553 Nome VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

Protocolo DOC7554

Portaria de férias nº 6204 de 26 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO SOUZA VIEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300136968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/09/2022 a 11/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/09/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7571

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4366 de 04 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067913/2022-01, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 01 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **DJEANE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300143162, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **30.11.2022 à 07.12.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.04.2021, 30.08.2021 e 23.12.2021, total de 03(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032624387

Portaria nº 4389 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.099582/2022-80, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 05 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, o Servidor **ABRÃO ULISSES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300171628, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24.10.2022 à 31.10.2022**,

por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.05.2021, 18.10.2021, 27.01.2022 e 20.04.2022, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032690333

Portaria nº 4397 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor Ofício nº 1115/2022/HB-GRH de 15 de setembro de 2022.

Considerando teor do Processo SEI nº 0049.074151/2022-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Jeane Oliveira Machado Castro	Médico Neonatologista	300156997	12/ 04/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032707624

Portaria nº 4368 de 04 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069739/2022-34, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 02 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300168981, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **24 à 31.10.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.05.2021, 16.10.2021 e 18.01.2022, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032640825

Portaria nº 4382 de 05 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 4259 de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 190, de 04/10/2022, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Valdison Corsi de Lima	Diretor Geral	604.654.252-91	Presidente
Rafaela Leones de Souza	Enfermeira	300182599	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	300170718	Membro
Gabriela Francisco da Silva	Ag. Ativ. Administ	300171471	Membro
Vanderlei Leonardo da Silva	Motorista	300184003	Membro

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Limpeza Hospitalar			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Elinéia Welmer	Ag. Ativ. Administ	300102318	Suplente
Serviço de Coleta de Resíduos			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Dalva Ferreira de Oliveira	Ag. Ativ. Administ	300092800	Suplente
Serviço de Engenharia Clínica			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Diretor Geral	604.654.252-91	Suplente
Serviço de Vigilância			
Erickis Faustino Esteves	Ag. Ativ. Administ	300171229	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Suplente
Laboratório em Análises Clínicas			
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Sandra Vieira de Castro	Ag. Ativ. Administ	300123173	Suplente
Serviço de exame Dímero-D			
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Sandra Vieira de Castro	Sandra Vieira de Castro	300123173	Suplente
Serviço de Alimentação Hospitalar			
José dos Santos Lemos	Nutricionista	300093027	Fiscal de Contrato
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	300131986	Suplente
Serviços de Lavanderia Hospitalar			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Sandra Xavier Ribeiro	Assessor-Direção	300173707	Suplente
Serviço de Recarga de Extintores			
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. segurança do trabalho	300149467	Fiscal de Contrato

Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente
Serviço de Transporte inter-hospitalar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Everton dos Santos Amaral	Auxiliar de serviços gerais	300159332	Suplente
Serviço de fornecimento de Gases Medicinais			
Felipe da Conceição Franco dos Reis	Auxiliar de serviços gerais	300167920	Fiscal de Contrato
Everton dos Santos Amaral	Auxiliar de serviços gerais	300159332	Suplente
Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Suplente
Serviço de Dedetização			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Serviço de Dosimetria			
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	300159319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	300159444	Suplente
Serviço Postal			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente
Fornecimento de Água			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Fornecimento de Energia			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva da ETE			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	300138453	Suplente

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 11 de agosto de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis, 05 de outubro de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032686972

Portaria nº 4360 de 04 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando 126 (0032558160) constante dos autos do processo nº 0036.422550/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3504 de 10 de agosto de 2022 (0031167660) publicada no Diário Oficial de Rondônia de 11/08/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/COHREC**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/ COHREC	
---	--

Nome	Cargo	Matrícula
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659
Márcio Marques Moraes	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	300150918
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Agente em atividades administrativas	300100309
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	300052579
FISCAL / SUPLENTE		
Tharles Alan Martins	Agente em atividades administrativas	300100855
Márcio Marques Moraes (SUPLENTE)	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	300150918

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032616740

Portaria nº 4188 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo Judicial nº 7002678-08.2018.8.22.0014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial, matrícula nº 300126202, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C e Referência 305, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032442465

Portaria nº 4385 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.609044/2021-25, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300135779, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 204 lotado (a) na Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Dezembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 632 de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 32 de 17 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032689055

Portaria nº 4392 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.518730/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SILVANI LEMOS**, matrícula nº 300100121, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 05 de Novembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 4496 de 13 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 246 de 15 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032694906

Portaria nº 4388 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0049.368614/2021-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora SILVANE MAZIERO MONGE, matrícula n. 300068706, ocupante do cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 208, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 13 de Agosto de 2021**, revogando o teor das Portaria nº 3062 de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 1841 de 09 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032690073

Portaria nº 4387 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0049.267978/2021-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor MARCELO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 300125723, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Junho de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2294 de 07 de julho de 2021, publicado no DOE nº 32 de 15 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032689730

Portaria nº 4391 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0061.256426/2021-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA**, matrícula nº 300149547, ocupante do Cargo de Farmaceutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032693961

Portaria nº 4327 de 01 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação de 01.04.2022 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no Processo nº. 0057.356035/2018-82, Contrato nº 0668/SESAU/PGE/2022 (0032216561) e Contratada: PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº. 38.235.161/0001-37.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300.136.408, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia para exercer a função de **Gestor do Contrato**, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, do serviço de Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Abrigo de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no município de Porto Velho - RO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme características e parâmetros técnicos, operacionais e normas legais vigentes descritos no Termo de Referência SESAU-CO (0029636958), Contrato nº 0668/SESAU/PGE/2022 (0032216561) e seus anexos.

Porto Velho, 01 de outubro de 2022.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0032576665

Portaria nº 4396 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 237/2022/CERO-NUCRE de 05 de setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0054.068615/2022-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras Em Regime De Plantão, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/ REABILITAÇÃO**, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	H.E
----------	-----------	-------	-----

Débora Cristina Dos Santos Batista	300178240	Fisioterapeuta	90
Cíntia Helaine De Oliveira	300178275	Fisioterapeuta	90
Renata Almeida Da Silva Mendonça	300178305	Fisioterapeuta	90
Márlisson Tadeu Nascimento Da Silva	300131494	Motorista	38
Tiago Pereira Da Silva	300159826	Auxiliar De Serviços Gerais	40
Lúcia Beleza De Souza	300034956	Técnica De Enfermagem	24
Clonilde Santos Dos Santos	300068576	Técnica De Enfermagem	63
Antônio Barroso Custódio	300120362	Auxiliar De Serviços Gerais	42
Aldagiza Pires Bollati Florindo	300119246	Técnica De Enfermagem	96
Maria Elisa Soares	300019508	Fisioterapeuta	54
Vanilda Maria Dantas de Moraes Braga	300019495	Fisioterapeuta	54
Silvia Brasileiro Silva	300018955	Fisioterapeuta	42
Roberto Ueverton Peres de Moraes	300183517	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Pedro Augusto De Oliveira	300136415	Agente em Atividades Administrativas	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032700903

Portaria nº 4395 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 150/2022/SESAU-REC de 04 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.100850/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QT. HORAS
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	16
Rosangela Maria Barbosa De Souza	300159448	14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032698368

Portaria nº 4377 de 05 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 341/2022/CAIS-GERREG de 03 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100734/2022-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas

atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGO	HORA EXTRA
Marly de Jesus Andrade	300176022	Médico/ Emergencial 40h	36h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032682424

Portaria nº 4379 de 05 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 230/2022/SESAU-GCET de 03 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100135/2022-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, a servidora lotada na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, referente ao mês de **Setembro** de 2022, conforme relacionada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
Cristina Jucá de Araújo	300136456	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032682916

Portaria nº 4386 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 150/2022/SESAU-CPOP de 27 de setembro, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.099716/2022-62.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas Extras
Giseli de Souza dos Santos	300179378	18:25

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032689259

Portaria nº 4381 de 05 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 05 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.092910/2022-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	30
Maria Aparecida de Oliveira	300174875	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
 SESAU-RO

Protocolo 0032683248

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.100549/2022-18

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de HIDROXIUREIA 500 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7000555-98.2022.8.22.0013. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 00186/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 03/ 10/2022	
Autos Judiciais nº 7000555- 98.2022.8.22.0013		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	HIDROXIUREIA 500 MG	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032610464) SEI: 0036.100549/2022-18

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARIA ODALÉIA MENDES LIMA
Agente em Atividades Administrativas
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ
SEMAYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032610617

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100727/2022-01

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de METILFENIDATO LA 20 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7009582-05.2022.8.22.0014. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 188/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 03/ 10/2022	
Autos Judiciais nº 7009582- 05.2022.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	METILFENIDATO LA 20 MG	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ
(0032611162) SEI: 0036.100727/2022-01

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
C/ C:	Assinatura do servidor da SESAU	Matrícula		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARIA ODALÉIA MENDES LIMA
Agente em Atividades Administrativas
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
SEMAYRA GOMES
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0032611318

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100750/2022-97

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de ESZOPICLONA 3 MG (PRYSMA) e DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7001767-60.2022.8.22.0012.Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 189/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 03/ 10/2022	
Autos Judiciais nº 7001767- 60.2022.8.22.0012		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	ESZOPICLONA 3 MG (PRYSMA)	Comprimido	180				
02	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico (SESAU-NMJ 0032611639) SEI: 0036.100750/2022-97

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ
MARIA ODALÉIA MENDES LIMA
Agente em Atividades Administrativas
SEMARYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032611705

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100757/2022-17

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de RISPERIDONA 1MG/ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7009537-98.2022.8.22.0014. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 190/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 03/ 10/2022	
Autos Judiciais nº 7009537-98.2022.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	RISPERIDONA 1MG/ ML	Frasco	18				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032611948) SEI: 0036.100757/2022-17

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ-SESAU
MARIA ODALÉIA MENDES LIMA
Agente em Atividades Administrativas
SEMAYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032612018

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100547/2022-11

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de MIRTAZAPINA 15 MG (REMERON SOLTAB) e TRAZODONA 100 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7001697-43.2022.8.22.0012. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 185/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 30/ 09/2022	
Autos Judiciais nº 7001697- 43.2022.8.22.0012		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

01	MIRTAZAPINA 15 MG (REMERON SOLTAB)	Comprimido	180				
02	TRAZODONA 100 MG	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032574998) SEI: 0036.100547/2022-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura servidor da SESAU		
	Matrícula			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ
MARIA ODALÉIA MENDES LIMA
Agente em Atividades Administrativas
SEMAYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032575061

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.100342/2022-35

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS), conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº . 7012539-15.2022.8.22.0002. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 00184/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) Maria Odaléia	Data 30/ 09/2022
--	--	------------------------------	------------------

Autos Judiciais nº 7012539- 15.2022.8.22.0002		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Ariquemes-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS)	Comprimido	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032574241) SEI:0036.100342/2022-35

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ-SESAU
SEMAYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde - SESAU
MARIA ODALÉIA MENDES LIMA
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0032574460

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 102/2022
PROCESSO Nº 0059.372365/2020-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COMPACTA - ETEC, VISANDO ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SANEAMENTO EIRELI	63.777.254/ 0001-30	-	-	01.	R\$ 550.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 550.000,00

No valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**. Conforme Ata PE 102/2022

(0032444439), Relatório Final PE Nº: 102/2022 (0032462548), Publicação Resultado final PE 102/2022 (0032472215) e Despacho SESAU-GECOMP (0032559728). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032634356

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022
PROCESSO Nº 0036.350758/2020-31**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAL E VENOSA" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO, AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO E BOLSA PRESSÓRICA).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	8	R\$ 16.464,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.464,00

No valor total de **R\$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**. Relatório Final PE 288/2022 (0032465095), Termo de Julgamento SUPEL-DELTA (0032462315), Publicação site SUPEL (0032465408) e Despacho SUPEL-DELTA (0032465524). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032590541

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.092052/2022-19**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA EMERGENCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ROCEL - Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição - EIRELI CNPJ: 05.307.646/ 0004-82	Hospital de Retaguarda	Nº 1892 (0028876551)	MARÇO/ 2022	R\$ 22.362,30	(0029120156)	R\$ 22.362,30
VALOR TOTAL						R\$ 22.362,30

Conforme Checklist SESAU-SC (0031173625), Justificativa SESAU-SC (0031163407), Parecer nº 671/2022/PGE-SESAU (0032154532) e Despacho SESAU-SC (0032384667). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 22.362,30 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032547374

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.098102/2022-63**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO E JULHO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
L C Serviços de Fornecimento de Alimentos Preparados - EIRELI CNPJ: 21.371.478/0001-06	Centro de Diálise de Ariquemes - CDA	Nº 824 (0031185761)	JUNHO/ 2022	R\$ 9.545,64	(0031185910) (0031186180)	R\$ 9.545,64
		Nº 828 (0031187875)	JULHO/ 2022	R\$ 68.793,76	(0031187967) (0031188773)	R\$ 68.793,76
VALOR TOTAL						R\$ 78.339,40

Conforme Checklist SESAU-SC (0032088512), Justificativa SESAU-SC (0032087807), Parecer nº 691/2022/PGE-SESAU (0032314164) e Despacho SESAU-SC (0032483290). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 78.339,40 (setenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032533148

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.097421/2022-51**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA EMERGENCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ROCEL Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição - EIRELI CNPJ: 05.307.646/ 0004-82	Hospital de Retaguarda	Nº 1925 (0031088171)	JULHO/ 2022	R\$ 312.637,19	(0031090261)	R\$ 312.637,19
VALOR TOTAL						R\$ 312.637,19

Conforme Checklist SESAU-SC (0031952264), Parecer nº 689/2022/PGE-SESAU (0032294416), Justificativa SESAU-SC (0032179893) e Despacho SESAU-SC (0032491847). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 312.637,19 (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032563491

Portaria de férias nº 6353 de 07 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2022 a 28/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BRITO DA SILVA, MÉDICO**, matrícula 300172809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC7572

Portaria nº 4414 de 07 de outubro de 2022

Nomeia servidor para a função de Chefe de almoxarifado e Patrimônio, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO e revoga a Portaria nº 3564 de 16 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula: 300184525 na função de CHEFE DO ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD/RO, a contar de 03 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 3564 de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 03 de outubro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0032736287

Portaria de férias nº 6354 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALLES GOMES AFONSECA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300088872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/09/2022 a 01/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **22/09/2022 a 01/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7573

Portaria de férias nº 6355 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA**, ASSESSOR, matrícula 300173022, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **19/09/2022 a 08/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **19/09/2022 a 08/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2022 a 25/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7574

Portaria de férias nº 6356 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA AGUIAR PRADO, ENFERMEIRO**, matrícula 300134248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7575

Portaria de férias nº 6357 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA AGUIAR PRADO**, ENFERMEIRO, matrícula 300134248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/09/2022 a 17/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/12/2022 a 16/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7576

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-GNAP (0031557975), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0029218119):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.279633/2019-50**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 99, PÁGINA 97, NA DATA DE 30/05/2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI- EPP CNPJ: 06.233.460/ 0001-46	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	5467 (0016794266)	DEZEMBRO/2020	R\$ 11.145,20	0016902437/ 0017300177	R\$ 11.145,20
VALOR TOTAL						R\$ 11.145,20

Conforme Justificativa (0021629894), Memorando nº 1092/2021/SESAU-SC(0021657871), Parecer nº 590/2021/PGE-SESAU (0023025655) e Despacho SESAU-SC (0028928222).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.145,20 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI- EPP CNPJ: 06.233.460/ 0001-46	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	6457 (0016794266)	DEZEMBRO/2020	R\$ 11.145,20	0016902437/ 0017300177	R\$ 11.145,20
VALOR TOTAL						R\$ 11.145,20

Conforme Justificativa (0021629894), Memorando nº 1092/2021/SESAU-SC(0021657871), Parecer nº 590/2021/PGE-SESAU (0023025655) e Despacho SESAU-SC (0028928222).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.145,20 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032200179

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 58/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.097975/2022-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO QUÍMICO PSIQUIÁTRICO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, EM FAVOR DO PACIENTE SALETE VELOSO FIGUEROA, 68 ANOS, VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 7036587-41.2022.8.22.0001 (0032065471), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032679646

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 59/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.099133/2022-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXAME ARRAY-CGH +SN, VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 7007093-31.2022.8.22.0002 (0032306015), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12/10/2022 às 14h00min (horário de

Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032679945

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 55/2022/GECOMP/SESAU/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.095517/2022-85

Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME PESQUISA DE MUTAÇÃO DOS GENES BRCA1 E BRCA2 PARA PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CARCINOMA DE MAMA ESQUERDA, SUBMETIDA A QUIMIOTERAPIA NEOADJUVANTE, CIRURGIA DE MASTECTOMIA RADICAL E ESVAZIAMENTO AXILAR À ESQUERDA E RECONSTRUÇÃO COM PRÓTESE E RADIOTERAPIA ADJUVANTE. APRESENTE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA COM MENOS DE 50 ANOS E COM FAMILIAR DE PRIMEIRO GRAU. NECESSITA DO EXAME PARA PESQUISA DE MUTAÇÕES NOS GENES BRCA 1 E 2, EM ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, GARANTINDO O TRATAMENTO , ou até encerramento do processo licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 10/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032681810

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4404 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Considerando Memorando nº 26/2022/HICD-DG.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do

usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANESSA FRÓIS DE OLIVEIRA** matrícula nº **300131581**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente a Diretoria Geral desta Unidade de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 164 de 26 de Agosto de 2022, publicado no DOE nº 76 sua publicação 26/08/2022, retroagindo seus efeitos legais a 05.10.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Porto Velho 06 de Outubro de 2022.

Protocolo 0032719262

Portaria nº 4173 de 26 de setembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando Memorando nº 12/2022/HICD-NIR

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o servido **PAULO LEVI WANBURK**, matrícula **300183394**, para responder no período **01 a 31 de outubro de 2022**, pela coordenação do **Núcleo de Regulação NIR/HICD** - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus, como parte das Atividades Laborais de sua Carga

Horária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0032427349

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 3553 de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal referente ao mês junho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 16404/2022/HRC-NRH/SESAU de 21 de julho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0030622788**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.089737/2022-70**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU e no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022**.

SERVIEORES ESTATUTÁRIOS E EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300180121	36
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	60

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0031291568

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 179 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022 (0029612041).

R E S O L V E:

Art. 1º. **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora, VIVIANE BARBOSA CAMARA, AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Matrícula 300039279, lotada nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de 2022, que anteriormente marcado para o período de 01/10/2022 até 30/10/2022 fica fruição para o período de **01/09/2022 até 30/09/2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 06, outubro de 2022..

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 0032708990

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -
FHEMERON**

Portaria de férias nº 6352 de 07 de outubro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO BRITO DA SILVA**, ASSESSOR DE GABINETE, matrícula 300148187, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **11/01/2022 a 30/01/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2022 a 30/01/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/10/2022 a 29/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**
PRESIDENTE

Protocolo DOC7510

Portaria nº 297 de 06 de outubro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/08/2022 a 30/08/2022 da servidora **JANETE SENA SANTOS**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300097574, *pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia*, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará transferida para fruição no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 06 de outubro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0032723452

Portaria nº 299 de 07 de outubro de 2022

Autoriza servidoras à efetuarem emplaquetamento dos bens móveis de Agências Transfusionais da FHEMERON.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, as servidoras **GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS**, cargo de Técnico de Registro de Informação em Saúde, matrícula nº 300094366 e **POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES**, Federal à Disposição do Estado, Agente Administrativo, matrícula nº 300138875, a efetuarem o emplaquetamento dos bens móveis que se encontram à disposição das **Agências Transfusionais de Extrema de Rondônia e Guajará-Mirim, no período de 10.10.2022 à 14.10.2022**, cumprindo dessa forma as exigências previstas na legislação vigente, em especial, o Decreto nº 24.041/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigo a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 07 de outubro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0032733994

Portaria nº 300 de 07 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.069370/2022-70).

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) EVANDRO VIEIRA GOUVEIA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300068951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 23/04/2012 a 22/04/2017**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032736004

Portaria nº 302 de 07 de outubro de 2022

Designa servidor para ser fiscal de contrato.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, a contar de 01 de dezembro de 2020**, o servidor **FRANCISCO NONATO DA SILVA**, matrícula nº 300052303, para fiscalizar o contrato de objeto: empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho/FHEMERON, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando a Portaria nº 268 de 20 de setembro de 2022 (id. 0032250688).

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 07 de outubro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032738074

Portaria nº 301 de 07 de outubro de 2022

Cria comissão e designa servidores para composição.

O presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão de recebimento, para certificar a nota fiscal e fazer o termo de recebimento, do objeto: empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho/FHEMERON, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de dezembro de 2020, os servidores abaixo elencados para comporem a comissão:

RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300179403, membro;

ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 300136478, membro;

MAURICIO RODRIGUES CEZAR, matrícula nº 300024544, membro;

ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 300056011, membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando a Portaria nº 268 de 20 de setembro de 2022 (id. 0032250688).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia 07 de outubro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032736629

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067630/2022-42, que foi dispensada a licitação para a aquisição de Bens Móveis Planejados, visando a estruturação adequada para armazenar os materiais dos Laboratórios de saúde que estão sem armários planejados nos ambientes construídos com essa finalidade, com isso subsidiar as atividades regulares nestes setores da ET/SUS/CETAS. No valor total de **R\$ 15.650,00** (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais), em favor de **AURÉLIO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 29.373.177/0001-15**, manifestação jurídica dispensada conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Dra. MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Gerência Pedagógica/CETAS RO

Direção Geral/CETAS RO - Respondendo (Portaria n.º 57/2022)

Protocolo 0032689629

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **AMP MULTTONNER CACOAL**, CNPJ **13.458.030/0001-98**, para aquisição MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - REFIS DE RECARGAS DE TONER para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2022.

Nilton Cesar da Mata

Presidente do Conselho Escolar
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0032470066

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA-EPP CNPJ Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.483,50**PROCESSO:** 0029.034879/2022-99**VIGÊNCIA:** 30 (trinta dias)**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2022**ASSINAM:** - Roberto de Oliveira Souza / Presidente do Conselho Escolar**COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA-EPP / Contratada**

Protocolo 0032444106

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.**CONTRATADA:** EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA CNPJ Nº 19.813.206/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 512,40.**PROCESSO:** 0029.034879/2022-99**VIGÊNCIA:** 30 (trinta dias)**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2022**ASSINAM:** - Roberto de Oliveira Souza / Presidente do Conselho Escolar**Ezequias Muniz Loiola / Contratado**

Protocolo 0032450541

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 DO 2º SEMESTRE DE 2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**CONTRATADO:** ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública,**

002/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 994,84 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

ASSINAM:

Srº **Warrison José Moura Cirilo**

CPF: 521.982.273-04

Presidente Conselho Escolar RUTH ROCHA

Srª **ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA**

CPF: 932.282.602-91

Produtora doravante denominada CONTRATADA

Protocolo 0032088324

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5332/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ: 40.810.713/0001-35** para aquisição de **Material de Consumo (recarga de extintores)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 1.380,00 (um mil trezentos oitenta reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de outubro de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0032686508

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/ 2022

PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - EXCELÊNCIA 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ. 12.839.409/0001-85**, para ramo de custeio e capital para a aquisição de produtos e equipamentos para o Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II, conforme especificações do termo de referência (0032682260), no valor total estimado de R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos via recurso do PROGRAMA EXCELÊNCIA creditado no cartão corporativo da escola.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2022

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - TEN CEL PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0032682264

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA** CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.087837/2022-51 , que deu origem **EDITAL N° 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.167,64 (Seis Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Sesenta e Quatro Centavos)** ,

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

ASSINAM:

WARRISON JOSÉ MOURA CIRILO

Presidente conselho escolar

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Representante COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA

Protocolo 0032722614

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais). Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair.

PROCESSO N°: 0029.118473/2022-68

ASSINAM: Marina de Oliveira e Ângela Maria dos Santos

MARINA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

Protocolo 0032651126

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva.

PROCESSO Nº: 0029.118476/2022-00

ASSINAM: Vera Lucia dos Santos Almeida e Ângela Maria dos Santos

Vera Lucia dos Santos Almeida

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

Protocolo 0032651820

EXTRATO**EEEF. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP, CNPJ/MF Nº 34.473.496/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 856,18 (oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032686539

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ PROAFI -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Net Way Informática LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51, para aquisição de toners para impressora, no valor de R\$ 1.478,10 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 02 de outubro de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

PRESIDENTE

Protocolo 0032608814

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22- A/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CLIPÃO MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP CNPJ Nº 84.752.914/0001-07, para aquisição de material expediente - papelaria para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 13.890,00 (Treze mil, oitocentos e noventa reais).

Cacoal/RO, 06 de outubro de 2022.

Nilton Cesar da MataPresidente do Conselho Escolar
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0032724175

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22- B/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **R.T.B. Comércio e Representações Ltda CNPJ Nº 34.477.133/0001-75** para aquisição de material de expediente - papelaria para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 13.890,00 (Treze mil, oitocentos e noventa reais).

Cacoal/RO, 06 de outubro de 2022.

Nilton Cesar da MataPresidente do Conselho Escolar
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0032724227

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22- C/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **Comercial Vênus LTDA CNPJ Nº 04.637.690/0001-45**, para aquisição de material expediente - papelaria para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 13.890,00 (Treze mil, oitocentos e noventa reais).

Cacoal/RO, 06 de outubro de 2022.

Nilton Cesar da MataPresidente do Conselho Escolar
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR - COOPAFARO - inscrita no CNPJ sob n.º 23.844.953/0001-31**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 9.283,62**PROCESSO:** 0029.047.252/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo Jhonatan da Silva Rodrigues
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Protocolo 0032690487

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001-2/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** A COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR - COOPAFARO - inscrita no CNPJ sob n.º 23.844.953/0001-31**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 4.300,13**PROCESSO:** 0029.047.252/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022

Hindira de Melo Mendes Araújo Jhonatan da Silva Rodrigues
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

Protocolo 0032591620

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PETRONILHA & SANTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 11.824.986/0001-30 para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, a execução de serviços técnicos profissionais. No valor total estimado de **R\$5.209,00 (Cinco mil duzentos e nove reais)**.

Rolim de Moura/RO, 06 de outubro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032722098

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Gás engarrafado, referente a recargas em botija de gás, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2022.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0032650281

Portaria nº 11499 de 05 de outubro de 2022

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de Janeiro de 2022, que Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **Rosamira Ferreira Azevedo Cedaro**, matrícula nº 300098575, ocupante do cargo de Professor Classe "C", no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a **contar da data de 13 de Outubro de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência de Folha de Pagamento**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Folha de Pagamento** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de **13 de Outubro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA S. S. PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032685824

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0028080079/2022

CONTRATANTE:**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, inscrito no **CNPJ: 01.761.297/0001-70**

CONTRATADA: D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$397,30 (trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**

PROCESSO: 0029.076203/2022-72

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:20/06/2022

Rosilene Costa Nascimento

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0029929305

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029463307/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/06/2022

Protocolo 0029992184

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029463475/2022

CONTRATANTE:Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.670,66 (dois mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**

PROCESSO:0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:11/07/2022

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
JOÃO BATISTA DE ASSIS

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0029992224

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029584770/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$4.101,00 (quatro mil cento e um reais)**

PROCESSO:0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

Protocolo 0029992248

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0030365900/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: Cleiton da Silva Barroso

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 2.274,26 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:11/07/2022

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cleiton da Silva Barroso

Representante / Contratada

Empresa

Protocolo 0030733422

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031058555/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.942,48 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:09/08/2022

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Representante / Contratante

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0031164599

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031084856/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$7.513,94 (sete mil quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:09/08/2022

ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA- DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO E CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Protocolo 0031164627

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031820292/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$8.626,70 (oito mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:02/09/2022

ASSINAM:- FRANCISCA AGUIAR DA SILVA DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO E- SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0032071514

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031826196/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$10.749,61 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:03/09/2022

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Representante / Contratante

Ana Paula Rodrigues do Amorim

Representante / Contratada

Protocolo 0032071552

EXTRATO**EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA****EXTRATO Nº 9463 DO CONTRATO Nº 02/2022 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022/SEDUC-CRERDMGAF****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA.****CONTRATADA: A Empresa COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO****OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

0029.093269/2022-27 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022/SEDUC-CRERDMGAF**, para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recursoPNAE do 2ºSemestre de 2022.

VALOR:R\$ 10.514,54 (Dez mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO Nº:0029.084488/2022-15

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 20 de Dezembro de 2022.**

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**

Rolim de Moura/RO, 06 de outubro de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente/ Conselho Escolar

Protocolo 0032716643

EXTRATO

EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº, Centro de Cabixi RO telefone (69) 3345-2460 Email: ceeja6dejulho@educ.ro.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato com o C. F. DE P. F. C. V. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI: é de R\$ 312,21 (**Trezentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA /2022 , conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.073380/2022-05

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032727484

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022, ID (0030947389) CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2022**, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Casa Esportes Eireli - EPP, CNPJ nº. 04.931.721/0001-76**, para compra de **Material esportivo**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Alta Floresta D'Oeste, 07 de outubro de 2022.

Eliane de Fátima Lima Matos

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0032728747

AVISO

O Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, localizado na Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no CNPJ sob n.º. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI 2022, e que tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, no elemento de despesa 33.90.30, Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 011/2022/C.E. Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, data: 12 de outubro de 2022. Horário de início: 09h00min, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO POR ÍTEM, Valor estimado R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.115227/2022-54, informações pelo e-mail institucional: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, (69) 98436-4077, (69) 98477-6555, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032657099

Portaria nº 11626 de 06 de outubro de 2022

Autoriza o uso de horas de formação continuada nas aulas presenciais de Curso em *Stricto Sensu*.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação é o Órgão responsável pela qualidade profissional na prestação de serviços educacionais à comunidade integrante da Rede Pública Estadual de Ensino e pela capacitação dos Profissionais da Educação Básica;

Considerando que o Profissional da Educação Básica da Rede Pública Estadual é agente primordial na formação do ser humano e no desenvolvimento social, cultural e econômico;

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação é responsável pela formação continuada, permanente e específica dos Profissionais do Magistério;

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Educação em desenvolver políticas públicas educacionais, visando a transformação em seus quadros profissionais, no que diz respeito à capacitação e à qualificação profissional, por meio de cursos de formação, profissionalização, aperfeiçoamento e especialização em instituições credenciadas, conforme disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012;

Considerando as diretrizes contidas no Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado de Rondônia, em especial as Metas 16 e 17, as quais visam elevar o número de professores formados em curso de Lato Sensu e Stricto Sensu;

Considerando a carência de ações e políticas públicas imediatas para transformar o contexto do Estado de Rondônia, voltadas à formação de profissionais em nível de mestrado e doutorado e à necessidade e à urgência da formação de profissionais nos níveis mais elevados do ensino formal no Estado de Rondônia;

Considerando a importância de assegurar as horas destinadas à formação dos professores, conforme os §1º, §2º, §4º, §5º e §6º do Art. 65, da Lei Complementar n. 680, de 7 de Setembro de 2012, com redação dada pela Lei Complementar n. 887, de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os profissionais da educação, servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, matriculados no Programa de Pós-graduação "Stricto Sensu", Mestrado e Doutorado, oportunizado pelo Projeto Básico ID (0024189762) da Seduc, por meio de contrato com a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, a utilizarem as horas destinadas à formação continuada de que trata a Lei Complementar n. 680 de 7 de Setembro de 2012, nas datas de aulas presenciais do curso em que está matriculado.

Art. 2º Os professores que utilizarem as horas de formação para participar das aulas presenciais deverão informar ao chefe imediato as datas de encontro presencial e entregar cópia da frequência de participação nas aulas, as quais deverão ser anexadas no ponto do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Protocolo 0032708542

Ato Público nº 643/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.961,20** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.113274/2022-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, da EEEF Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.030/0001-73, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032715153

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5375/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo** de Santa Luzia D'Oeste, **CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa: EDINALDO SILVA **inscrita sob o** CNPJ: 30.846.316/0001-60, para o fornecimento de, Confecção de Revista, Confecção de Placas informativas, no valor total estimado de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 07 de outubro de 2022

Protocolo 0032730223

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5375/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo** de Santa Luzia D'Oeste, **CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa: EDINALDO SILVA **inscrita sob o** CNPJ: 30.846.316/0001-60, para o fornecimento de, Confecção de Revista, Confecção de Placas informativas, no valor total estimado de R\$ 3.430,00 (três mil

quatrocentos e trinta reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 07 de outubro de 2022

Protocolo 0032730804

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0029983652), o Projeto Básico (0031568858), o InstrumentoConvocatório (0031820802), a Autorização (0031897788), a Nota de Pré-Empenho (0031970050), o Despacho SEDUC-ATC (0032704533), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.098770/2022-80, tendo por objeto a Aquisição de Aparelho Celular Funcional, para atender a demanda apresentada por esta Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente, **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032708623

EXTRATO

ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO
CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº, Centro de Cabixi RO telefone (69) 3345-2460 Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de R\$ **179,88 (Sento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, o fornecedor Cannof & Vieira LTDA-EPP CNPJ : Nº 18.199.072/0001-75 de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Peale Complementação *conforme Lei nº 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.073380/2022-05

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032732059

Portaria nº 11638 de 07 de outubro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Gilvanetedos Santos Souza, Matrícula: 300106278.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 142 de 07 de janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032730705

Portaria nº 11632 de 07 de outubro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Gilvanetedos Santos Souza, Matrícula: 300106278.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 296 de 12 de janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032729325

Portaria nº 11635 de 07 de outubro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e

Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Gilvanetedos Santos Souza, Matrícula: 300106278.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 298 de 12 de janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032730139

Portaria nº 11636 de 07 de outubro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Gilvanetedos Santos Souza, Matrícula: 300106278.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 299 de 12 de janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032730234

Portaria nº 11637 de 07 de outubro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Gilvanetedos Santos Souza, Matrícula: 300106278.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 297 de 12 de janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032730447

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa T. F. Vieira & Cia Ltda, CNPJ 32.680.575/0001-99, para fornecimento de Gás Engarrafado, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$1.875,00 (Mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste, 21 de Setembro de 2022.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0032730790

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº, Centro de Cabixi RO telefone (69) 3345-2460 Email: ceeja6dejulho@educ.ro.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de R\$ 238,22 (**Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos**), com o **fornecedor** Irmãos Brito Supermercados LTDA CNPJ : **Nº 10.559.280/0001-26** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Peale Complementação 1ª a 4ª Parcela, *conforme Lei nº 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.073380/2022-05

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032733948

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Papelaria Lupi, CNPJ 01.511.044/0001-49, para fornecimento de materiais de Expediente, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$2.999,30 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 26 de Setembro de 2022.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0032731930

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Moacir Almeida de O. Junior, CNPJ 04.812.823/0001-72, para fornecimento de materiais de tecidos, aviamentos e afins, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$1.991,70 (Mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 07 de Outubro de 2022.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0032727834

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da

Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTEFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **GIL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.735.755/0001-95** para execução da Compra de Equipamentos e Materiais Permanentes (**Impressoras**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais)**.

Ariquemes -RO, 07 de outubro de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032734506

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: batata inglesa, beterraba, café em pó, cenoura, farinha de mandioca, leite integral uht, óleo de soja, queijo muçarela, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.108741/2022-33, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.140,39**

PROCESSO: **0029.108741/2022-33**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

ASSINAM:

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTI / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0032718671

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca a **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 14.092.877/0001-64, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

REGÊNCIA LEGAL

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, vinculada à Secretaria do Estado da Educação, nas seguintes condições:

Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);

Local de entrega ou execução do serviço/obra;

Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-

às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

DO OBJETO

Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis para execução de pintura externa do muro da quadra poliesportiva e instalação de caixas de descargas e vasos sanitários e aquisição de material: sendo 15 caixas de descargas e 15 vasos sanitário sob responsabilidade da empresa contratada, com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/ 2º semestre de 2022, sub elemento 33.90.39 conforme Nota Empenho 2022NE006321 de 27/09/2022 ID: 0032476517 de 27/09/2022 para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar.

DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis para execução de pintura externa do muro da quadra poliesportiva e instalação de caixas de descargas e vasos sanitários e aquisição de material: sendo 15 caixas de descargas e 15 vasos sanitário sob responsabilidade da empresa contratada, PROAFI - REGULAR/ Mato Grosso, para atender aos alunos desta instituição de ensino.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PINTURA EXTERNA DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.E.F.M. MATO GROSSO.	Metros Quadrados	600
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E TROCA DE CAIXAS DE DESCARGA E VASOS SANITÁRIOS.	Unid.	15

03	MATERIAL: 15 CAIXAS DE DESCARGAS E 15 VASOS SANITÁRIOS, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	Unid.	15
----	--	-------	----

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Do Local e Forma de Entrega

Os serviços contratados deverão ser executados na E.E.E.F.M. Mato Grosso, localizada Rua Justino Luiz Ronconi, 2080, setor 01, Monte Negro-RO, em até 30 (trinta) dias.

Do Prazo

O prazo de execução somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos serviços prestados, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **E.E.E.F.M. Mato Grosso** localizada Rua Justino Luiz Ronconi, 2080, setor 01, Monte Negro-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h30 min. às 17h00min, na sala da Direção Escolar ou Prestação de Contas

Da Distribuição dos Serviços

Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade.

Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);

Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;

Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

Da Regularidade Fiscal

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em 02 parcelas sendo uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no mês de outubro após a instalação dos vasos sanitários e outra parcela com o valor de R\$ 5.975,00 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), com no máximo 90 dias após a conclusão da pintura no muro externo da quadra poliesportiva da escola E.E.E.F.M. Mato Grosso, conforme execução no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação em ambos pagamentos:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária ou crédito por meio de cartão corporativo em conta corrente indicada pela Contratada.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Mato Grosso**, CNPJ: 01.304.225/0001-02, **Endereço:** Rua Justino Luiz Ronconi, 2080, setor 01, Monte Negro-RO, CEP 76.888-000.

A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratante

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.

Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.

Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

Providenciar a emissão da Ordem de Serviço nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.

Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

Da Contratada/Fornecedora

Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da Contratante.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.

Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.

Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

OUTRAS INFORMAÇÕES

É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Instrumento.

Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Monte Negro-RO, 04 de outubro de 2022.

ROSENEIDE GOSENHEIMER

Presidente da Comissão de Compras
Mat. 300115117 CPF:748.096.792-68

GUSTAVO LAED MEDEIROS XAVIER

Membro da Comissão de Compras
Mat. 300118453 CPF: 021.196.431-05

JOÃO NEVES DA SILVA

Membro da Comissão de Compras
Mat. 300025250 CPF: 113.551.822-04

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar
Diretor Escolar

Protocolo 0032729593

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DL LIBANIO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.092.887/0001-64**, aquisição de Serviço e Mão de Obra Qualificada para atender o Conselho da EEEFM Mato Grosso, no valor total estimado de **R\$15.975,00** (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais), o pagamento dos serviços será efetuado em 02 parcelas sendo uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no mês de outubro após a instalação dos vasos sanitários e outra parcela com o valor de R\$ 5.975,00 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), com no máximo 90 dias após a conclusão da pintura no muro externo da quadra poliesportiva da escola E.E.E.F.M. Mato Grosso.

Monte Negro -RO, 04 de outubro de 2022.

Marineide Rodrigues

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032729578

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME**, CNPJ: **23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, Material para uso pedagógico, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de **R\$R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais).

Ji-Paraná - RO, 07 de outubro de 2022.

Rosangela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0032612613

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora Livraria e Papelaria Rui Barboza LTDA - ME**, CNPJ: **05.923.024/0001-36** para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, Material para uso pedagógico, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de **R\$R\$4.280,00** (Quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Ji-Paraná - RO, 07 de outubro de 2022.

Rosangela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0032699396

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI EXCEPCIONAL PANDEMIA

E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI

CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.22

VALOR GLOBAL: R\$ 6.886,22 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 07 de outubro de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032740791

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 24.352.156/0001-08** para execução da Compra de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 4.905,00 (Quatro mil, novecentos e cinco reais)**.

Ariquemes -RO, 07 de outubro de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032741161

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI EXCEPCIONAL PANDEMIA****E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI****CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FAVORECIDO: TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF N.º 45.207.012/0001-20

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.22

VALOR GLOBAL: R\$ 6.140,56 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CONQUENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 07 de outubro de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032740971

Portaria nº 11352 de 03 de outubro de 2022

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO XIII, DO ESTATUTO BÁSICO DO CONSELHO ESCOLAR.

Considerando a competência para designar os membros para comporem a Comissão de **LICITAÇÃO**, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI - REGULAR.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR A COMISSÕES NO ÂMBITO DESTES CONSELHO ESCOLAR A SEGUIR:

I. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR (PROAFI - REGULAR)

NOME		CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA CRISTINA DÁROS	617.189.392-72	300052574
SECRETÁRIA	ADENIR DE SOUZA ROCHA	617.093.872-20	300052465
MEMBRO	ZULAILDE RODRIGUES FERNANDES	057.628.894-24	300175071

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0032589213

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa N. D. de Souza, CNPJ 16.738.681/0001-20, para aquisição de Material de Processamento de Dados, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 07 de Outubro de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032747683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.416652/2021-87****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**ASSUNTO:** Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 532/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (material gráfico), em atendimento às necessidades das unidades técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc (sede e anexos) e Conselho Estadual de Educação.

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 532/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0032558723), o Termo de Adjudicação (0032558747), o Relatório Final (0032558795), o Despacho SUPEL-GAP (0032586950), o Despacho SEDUC-GCOM (0032682971), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.416652/2021-87, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (material gráfico), em atendimento às necessidades das unidades técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc (sede e anexos) e Conselho Estadual de Educação, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 532/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**, CNPJ nº 04.553.782/0001-47, vencedora dos itens 24, 25, 26 e 27, no valor total de **R\$ 569.008,16** (quinhentos e sessenta e nove mil oito reais e dezesseis centavos), **K DE F C FREITAS EIRELI**, CNPJ nº 07.172.994/0001-95, vencedora dos itens 21, 33, 43, 49, 51, 52, 53 e 71, no valor total de **R\$ 171.115,39** (cento e setenta e um mil cento e quinze reais e trinta e nove centavos), **IDÉIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 09.192.266/0001-58, vencedora dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15 e 17, no valor total de **R\$ 100.242,58** (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), **CONFECÇÕES L.C EIRELI**, CNPJ nº 09.430.460/0001-24, vencedora do item 81, no valor total de **R\$ 30.277,80** (trinta mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 13.608.696/0001-85, vencedora do item 38, no valor total de **R\$ 76.946,32** (setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**, CNPJ nº 13.628.123/0001-13, vencedora do item 28, no valor total de **R\$ 31.285,98** (trinta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI**, CNPJ nº 16.951.665/0001-10, vencedora dos itens 23, 34, 42, 69, 70, 74 e 75, no valor total de **R\$ 471.508,90** (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e oito reais e noventa centavos), **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 17.791.755/0001-54, vencedora do item 67, no valor total de **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais), **AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN**, CNPJ nº 20.426.511/0001-87, vencedora dos itens 30 e 37, no valor total de **R\$ 56.017,00** (cinquenta e seis mil dezessete reais), **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.883.166/0001-73, vencedora do item 29, no valor total de **R\$ 61.040,00** (sessenta e um mil quarenta reais), **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.525.161/0001-67, vencedora dos itens 2, 3, 10, 16, 18, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 56, 57, 58 e 59, no valor total de **R\$ 712.993,75** (setecentos e doze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 32.624.131/0001-36, vencedora do item 54, no valor total de **R\$ 45.798,21** (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), **POTÊNCIA BRINDES LTDA**, CNPJ nº 44.610.755/0001-83, vencedora dos itens 78, 79 e 80, no valor total de **R\$ 147.447,00** (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais), **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI**, CNPJ nº 63.750.350/0001-95, vencedora dos itens 19, 20, 22, 47, 50 e 55, no valor total de **R\$ 386.296,41** (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Perfazendo o valor total geral de **R\$ 2.861.297,50** (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032691065

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da

EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa C J JOB - ME, CNPJ: 24 572 092/0001-42**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Materiais de Consumo, para limpeza e produção de higienização, a partir de 10/10/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.840,00** (Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

Ji-Paraná/RO, 07 de Outubro de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente

Protocolo 0032748092

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5383/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6893 de 30 de junho de 2022/publicada no DIOF nº 123, de 01 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, PAPELARIA LUPI LTDA CPNJ: 03.174.759/0001-89, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Material de Expediente no valor total estimado de **R\$ 5.597,95** (Cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032732888

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5384/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6893 de 30 de junho de 2022/publicada no DIOF nº 123, de 01 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA CPNJ: 13.236.729/0001-03, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Material de Expediente, no valor total estimado de **R\$ 1.617,00** (Hum mil seiscentos e dezessete reais).

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032733202

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME**, **CNPJ: 23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, Equipamentos e Material Permanente, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de R\$ **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Ji-Paraná - RO, 07 de outubro de 2022.

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0032612676

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com Artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, e em conformidade com o Parecer nº 710/2022/PGE-PA (ID 0031668292), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.562135/2021-58, objetivando a contratação direta da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ 90.347.840/0059-34, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) elevador da marca Thyssenkrupp, instalado no Teatro Palácio das Artes em Porto Velho - RO, com o fornecimento de todo o material e mão de obra devidamente capacitada, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0031974933), em favor da Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ 90.347.840/0059-34, perfazendo o valor de o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a contratação direta da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0059-34, para atender a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondonia- Em substituição

Portaria n. 22/08/2022.

Protocolo 0032741969

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069842/2022-22, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Jiu-Jítsu, inscrita no CNPJ/MF de nº 24.285.262/0001-08, no valor de R\$ 149.999,85 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se Aquisição de materiais esportivos para realização do "Projeto Artes Marciais Atleta Cidadão - Treinamento de Rendimento".

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032707982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados o Pregão Eletrônico nº 216/2020, cujo objeto é contratação de instituição especializada em serviços de locação para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção etc., para atender as necessidades de tal Superintendência no período de 12 (doze) meses, em referência ao processo administrativo nº 0032.466936/2019-41, o qual foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com o critério de julgamento do tipo menor preço por lote, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no Decreto Estadual 18.340/2013, em favor da empresa **LIMA & SILVA LTDA**, cujo CNPJ nº 08.156.871/0001-00, para os itens 1 a 21; 54 a 74; 107 a 127; 160 a 180; 213 a 233; 266 a 286, no valor total de **R\$ 16.832.417,00** (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezessete reais); em favor da empresa **WEST EVENTOS LTDA**, cujo CNPJ nº 00.813.247/0001-27, para os itens 32, 51, 52, 85 a 100; 104, 105; 138, 143 a 153; 157, 158; 191; 196 a 199; 210, 211; 244; 249 a 259; 263, 264; 297; 302 a 312; 316, 317, 350; 369, 370; 403 a 418; 422, 423, no valor total de **R\$ 19.759.552,82** (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); em favor da empresa **LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI**, cujo CNPJ nº 12.920.840/0001-51, para os itens 33 a 47; 101, 102, 103, 106; 128 a 137; 159; 192 a 195; 200 a 206; 245 a 248; 298 a 301; 313 a 315; 351 a 365; 456 a 477, no valor total de **R\$ 24.477.263,47** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total geral de **R\$ 61.069.233,29** (sessenta e um milhões, sessenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Porto Velho, 7 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0032727785

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 794 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº 195/2021/SEAS-FEAS, 23 de novembro de 2021.

R E S O L V E

DESIGNAR, no período de **03.10.2022 a 12.10.2022** a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, matrícula n. 300139738, para responder pela Gerência de Contratos, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a servidora **DANIELE KLEIN**, Gerente de Contratos, matrícula n. 300134788, considerando seu período de Férias.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032710783

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 841 de 26 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do

Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **MARCILIO SILVA DE AQUINO**, matrícula 300089420, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032407525

Portaria nº 863 de 30 de setembro de 2022

Conceder LicençaGala a servidora, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar68/92, que dispõe sobreRegime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Requerimento ID 0032305172.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de**08dias corridos**, a contar de **16 de setembro de 2022**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, a servidora **CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.135.760**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Socioeducativa de Vilhena - USVIL, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, Certidão 096503 01 55 2022 200051 193 0012046 30.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032550997

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 6350 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022,publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2022 a 11/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMIRES SANTOS DA COSTA**, **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA**, matrícula 300097437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2022 a 11/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°:264 /2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 264/2022/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de adubo químico para o uso agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência para atender ao Contrato de Repasse Federal 856516/2077/CAIXA/MAPA, adquiridos por meio de Pregão na forma eletrônica, atendendo assim as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.062128/2022-01**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF: 07.097.898/0001-07**, Valor Obtido **R\$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil quarenta reais)**, **Item 2** em favor da Empresa: **GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF:07.097.898/0001-07**, Valor obtido **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)**, Valor Total **R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2022.

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032652679

Portaria nº 219 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento(0032589934) e Declaração TRE (0032590022), Autorização SEAGRI-GAB(0032622207) e Análise nº 140/2022/SEAGRI-CI(0032710123), que constam no Processo nº 0025.071447/2022-07.

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA**, por **2 (dois) dias úteis, 10 e 11 de outubro de 2022**, a servidora **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 300152974, Extensionista Rural Nível Superior/EMATER, Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, Eleições Municipais 2020, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032723163

Portaria nº 221 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 67/2022/SEAGRI-CI(0032444000), Autorização SEAGRI-GAB(0032510698) e Análise nº 138/2022/SEAGRI-CI(0032645181), que constam no Processo SEI nº 0025.071406/2022-11.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA**, Executor de Projetos, matrícula nº 300167849, da Secretaria de Estado da Agricultura, período previsto de 09/09/2022 a 18/09/2022, exercício de 2022, Portaria de férias nº 2563 de 22 de abril de 2022(0032545320), publicada no Diário Oficial ed. 75 de 25/04/2022, a qual fica transferida a fruição para **(14/11/2022 a 23/11/2022)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032725769

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 6332 de 06 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 12/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO FERNANDES LIMA, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula 300051167, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC7577

Portaria de férias nº 6334 de 06 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS PAULINE GURKEWICZ, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300092580, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC7578

Portaria de férias nº 6331 de 06 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2022 a 30/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA FUZARI, MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula 300165546, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC7579

Portaria de férias nº 6330 de 06 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JURACY NOGUEIRA DE MENEZES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92**, matrícula 300014648, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC7580

Portaria de férias nº 6329 de 06 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/10/2022 a 02/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO**

AGROPECUÁRIA, matrícula 300052512, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC7581

Portaria de férias nº 6328 de 06 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IULSF ANDERSON MICHELON**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042676, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **14/03/2022 a 02/04/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **24/03/2022 a 02/04/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2022 a 04/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC7582

Portaria de férias nº 6326 de 06 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ADRIANO RITZEL**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300109576, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC7583

Portaria nº 735 de 06 de outubro de 2022

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0015.404574/2020-46 /IDARON, que trata Finalização da obra do prédio administrativo do IDARON em Ji-Paraná;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo relacionados atuar como GESTORES do Contrato Nº 20/2022 - PGE/IDARON, (ID 0032608526), (ID 0032638362) firmado com a PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é **FINALIZAÇÃO DA OBRA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO IDARON EM JI-PARANÁ**, localizado na Rua Oscarina Marques com Rua dos Brilhantes - Bairro Urupá - Ji Paraná - RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (ID 0029925037), Edital (ID 0030298373), Contrato (ID 0032608526), (ID 0032638362) e seus anexos.

I - Gestores do Contrato Nº 20/2022 - PGE/IDARON:

Raimundo Nonato Alves de Araújo, Assessor Técnico, Matrícula 3001.31631

Rafael Lacerda de Araújo - Assessor Técnico Arquiteto & Urbanista - 300156288

Luciano Polegario - Assessor Técnico Engenheiro Civil - 300042693

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0032717411

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6351 de 06 de outubro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS AMORIM OLIVEIRA DA SILVA**, SEDAM - Chefe de Núcleo IV - CDS-04, matrícula 300175206, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/12/2022 a 05/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7509

Portaria de férias nº 6000 de 13 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA**, ASSESSOR AMBIENTAL I, matrícula 300175703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7511

Portaria de férias nº 5999 de 13 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELIDA LOURO DE CARVALHO**, CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO, VISTORIA E NOTIFICAÇÃO, matrícula 300106789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 13/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7512

Portaria de férias nº 5998 de 13 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE

NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA**, ASSESSOR AMBIENTAL III, matrícula 300170711, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 27/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7513

Portaria de férias nº 5997 de 13 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO DA SILVA**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE COLORADO DO OESTE, matrícula 300020267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7514

Portaria de férias nº 5986 de 13 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA**, SEDAM - Coordenador de Povos Indígenas - CDS-09, matrícula 300118657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/11/2022 a 29/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7515

Portaria de férias nº 5985 de 13 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN AMORIM FERREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300130701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7516

Portaria de férias nº 5967 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TYAGO MATHEUS REINICKE**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 300137673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022) e (26/09/2022 a 05/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2022 a 26/08/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7517

Portaria de férias nº 5966 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS**, GERENTE DE MANEJO FLORESTAL, matrícula 300168248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022) e (15/11/2022 a 24/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7518

Portaria de férias nº 5965 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO**, CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E FOMENTO DE REDD, matrícula 300149680, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/11/2022 a 06/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 22/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7519

Portaria de férias nº 5964 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS AZEVEDO DE SOUSA**, SEDAM - Assessor 1 - CDS-01, matrícula 300166302, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Ambiental, do(s) período(s) de **(12/08/2022 a 26/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7520

Portaria de férias nº 5963 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO**, SEDAM - Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis - CDS-05, matrícula 300130803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2022 a 13/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7521

Portaria de férias nº 5962 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES BATISTA RODRIGUES**, ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III, matrícula 300172638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria de férias nº 5961 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STEFANIA MARQUES PIMENTEL**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300169283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7523

Portaria de férias nº 5960 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO**, GEÓGRAFO, matrícula 300169278, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 12/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7524

Portaria de férias nº 5959 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS NARAIOE SURUI**, SEDAM - Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena - CDS-06, matrícula 300172977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de ,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7525

Portaria de férias nº 5958 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSALINA DOS SANTOS DIAS**, SEDAM - Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos - CDS-05, matrícula 300149836, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (01/09/2022 a 15/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022) e (22/11/2022 a 01/12/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7526

Portaria de férias nº 5957 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO**, ZOOTECNISTA, matrícula 300137817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7527

Portaria de férias nº 5956 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON RODRIGUES GOMES**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300138246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 27/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7528

Portaria de férias nº 5955 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN**, ASSESSOR I, matrícula 300173028, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/12/2022 a 11/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (06/12/2022 a 15/12/2022) e (16/12/2022 a 25/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7529

Portaria de férias nº 5954 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE

NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA FERNANDES ESCOBAR**, SEDAM - Assessor de Análise e Instrução Processual I - CDS-04, matrícula 300170603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2022 a 22/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7530

Portaria de férias nº 5953 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO LIMA RODRIGUES**, GEÓGRAFO, matrícula 300138518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2022 a 25/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7531

Portaria de férias nº 5950 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO HENRIQUE DE FRANÇA**, SEDAM - Assessor Especial de Tecnologia da Informação - CDS-07, matrícula 300155685, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7532

Portaria de férias nº 5949 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 300172947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022) e (08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7533

Portaria de férias nº 5948 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL DE LIMA MELO**, SEDAM - Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal - CDS-06, matrícula 300155724, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022) e (08/09/2022 a 17/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7534

Portaria de férias nº 5947 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYNA MARIA SILVA E SILVA**, SEDAM - Chefe da Divisão de Pesquisa - CDS-05, matrícula 300168886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 15/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2022 a 08/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7535

Portaria de férias nº 5946 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS**, SEDAM - Chefe da FERS (Porto Velho — APAS) - CDS-03, matrícula 300163023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7536

Portaria de férias nº 5945 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILDA DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300138248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7537

Portaria de férias nº 5944 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300016243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022) e (18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7538

Portaria de férias nº 5943 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE**, SEDAM - Assessor de Análise e Instrução Processual III - CDS-01, matrícula 300170690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/12/2022 a 08/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria de férias nº 5942 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS GARCIA DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula 300158837, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022) e (06/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2022 a 04/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2022 a 30/11/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7540

Portaria de férias nº 5940 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, SEDAM - Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - CDS-12, matrícula 300155202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7541

Portaria de férias nº 5937 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 300137964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7542

Portaria de férias nº 5935 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, SEDAM - Assessor Ambiental I - CDS-03, matrícula 300164561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7543

Portaria de férias nº 5933 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO VANEI NEVES SILVA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300169725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7544

Portaria de férias nº 5928 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS DE CASTRO RODRIGUES**, SEDAM - Chefe da Divisão de Segurança de Barragem - CDS-05, matrícula 300175899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2022 a 06/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7545

Portaria de férias nº 5927 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA BALBINO GUIMARAES**, COMUNICADOR SOCIAL, matrícula 300141132, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7546

Portaria de férias nº 5926 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE

NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, SEDAM - Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental - CDS-06, matrícula 300173262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 11/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7547

Portaria de férias nº 5925 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURECI BUENO DE OLIVEIRA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300159203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 02/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 04/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7548

Portaria de férias nº 5924 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula 300138754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7549

Portaria de férias nº 5923 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL ALVES AZEVEDO DE PAULA**, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO FLORESTAL, matrícula 300107605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2022 a 02/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7550

Portaria de férias nº 5922 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID OLIVEIRA REIS**, ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula 300166786, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7551

Portaria de férias nº 5921 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, ENGENHEIRO QUÍMICO, matrícula 300136586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7552

Portaria de férias nº 5920 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME RODRIGUES LÔBO**, SEDAM - Assessor Ambiental II - CDS-02, matrícula 300173804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(24/11/2022 a 13/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7553

Portaria de férias nº 5918 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA**, SEDAM - Chefe da Divisão de Mineração - CDS-05, matrícula 300157733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/2022 a 09/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7555

Portaria de férias nº 5917 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICE GOMES COSTA**, Engenheiro Florestal - LC 959 , matrícula 300170317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/07/2022 a 03/08/2022)** e **(04/08/2022 a 13/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 07/09/2022)** e **(31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7556

Portaria de férias nº 5916 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO MARQUES DA SILVA**, CHEFE DA APA (RIO MADEIRA-RIO VERMELHO), matrícula 300166305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 19/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7557

Portaria de férias nº 5915 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA**, GERENTE DE METEOROLOGIA E CLIMA, matrícula 300120844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7558

Portaria de férias nº 5914 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA DAS GRACAS DA SILVA**, SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis - CDS-06, matrícula 300168560, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (17/11/2022 a 26/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7559

Portaria de férias nº 5913 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIKA PONTES DA SILVA**, ASSESSOR I, matrícula

300159175, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 26/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7560

Portaria de férias nº 5912 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO RUDIELI SCHEFFER**, CHEFE DA FERS (PORTO VELHO-APAS), matrícula 300170529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 08/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7561

Portaria de férias nº 5911 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO DE ARAUJO COSTA**, GEÓLOGO, matrícula 300139206, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2022 a 19/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2022 a 23/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7562

Portaria de férias nº 5910 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO**, ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, matrícula 300133449, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 08/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7563

Portaria de férias nº 5909 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ**, ENGENHEIRO DE ALIMENTO, matrícula 300138166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/2022 a 05/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7564

Portaria de férias nº 5908 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES**, SEDAM - Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos - CDS-05, matrícula 300171816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 01/11/2022) e (27/12/2022 a 10/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2022 a 06/09/2022) e (02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7565

Portaria de férias nº 5907 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIAN GUANIERE FREITA DA SILVA**, ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula 300169297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(26/07/2022 a 04/08/2022) e (14/11/2022 a 23/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7566

Portaria de férias nº 5906 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA**, CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO, matrícula 300014811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7567

Portaria de férias nº 5905 de 12 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300174780, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2022 a 17/11/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022) e (17/12/2022 a 26/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7568

Portaria de férias nº 5768 de 01 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA GUDE BUTZKE**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300169292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7569

Portaria de férias nº 5767 de 01 de setembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300169277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7570

Portaria nº 425 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0032605566), contido nos autos do Processo nº0028.081669/2022-08

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, a servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, matrícula: 300138154, lotado no setor ERGA-PIB desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID 0032668125

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032702394

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 150/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jose Luiz dos Anjo**, inscrito no CPF sob o n.º **421.438.452-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/00216/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°45'1.12" e Longitude O: 62°9'6.77"**

b) Vazão média diária de captação: **12,50 m³/h, durante 2,694 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.010,25 m³/mês e 6.061,50 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

- b) Finalidade: - **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031376841

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.151/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Francisco da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º **675.727.662-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de melancia e milho**, conforme processo nº. **1801/01533/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°14'28.82"e Longitude O: 60°56'14.30"
b) Vazão média diária de captação: 80,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 4.800,0 m³/mês e 28.800,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: - **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031379460

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 152 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Wilson Sementino**, inscrito no CPF sob o n.º **431.114.322-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00717/2017**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'06.63"e Longitude O: 62°15'00.61"
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 85,0m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias/mês, durante 01 mês , totalizando 40.800,0 m³/ano;
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 14,09 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 04 meses, totalizando 40.579,20 m³/ano.
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 81.379,20 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'05.33" Longitude O: 62°15'09.76"
b) Vazão média diária de lançamento: 14,09 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 2 mês, totalizando 10.144,8 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: - **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031379534

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 153/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vanderli Vieira**, inscrito no CPF sob o n.º **316.937.332-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/00217/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°42'36.48"e Longitude O: 62°8'16.46"**

b) Vazão média diária de captação: **40 m³/h, durante 1,68 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses,**

totalizando 2.016 m³/mês e 12.096 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031379625

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 157/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josué da Pena**, inscrito no CPF sob o n.º **793.028.827-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/00221/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°06'34.2"e Longitude O: 61°59'37.6"**

b) Vazão média diária de captação: **22 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses,**

totalizando 1.980 m³/mês e 5.940 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031379727

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 159 /2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdir Fernandes Ribeiro**, inscritos nos CPF sob o n.º **420.151.542-72**, o Direito de Uso de Recursos

Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00630/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39' 14.83" e Longitude O: 62°14' 14.19"
b) Vazão média diária de captação: 14.65 m³/h, durante 7.5 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 3.296,25 m³/mês e 19.777,5 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: - **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031379971

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 160/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Denilson Aparecido Barboza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. **669.378.762-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - cultivo de café; conforme processo nº. **1801/00594/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: 11°46'14.49''S e 62°12'34.06''O
b) Vazão média de Captação: 14,20 m³/h, tempo de captação 05 h/dia, 15 dias/mês, período de 06 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 6.390,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.
b) Finalidade: - cultivo de café
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031380075

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 161/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. **05.914.254/0001-39**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - captação, tratamento e distribuição de água; conforme processo nº. **1801/03741/2007**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: 11°08'40.89''S 62°21'47.55'' O
b) Vazão média de Captação: 90,00 m³/h, tempo de captação 12 h/dia, 30 dias/mês, período de 12 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 777.600,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.
b) Finalidade: abastecimento público de água

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031380404

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 163/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jair Regiani**, inscrito no CPF sob o n.º **292.801.762-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/00227/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°16'38.53"e Longitude O: 61°30'39.43"**

b) Vazão média diária de captação: **10,15 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.218 m³/mês e 4.872 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031380616

Portaria nº 426 de 07 de outubro de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.079285/2022-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, Função: Coordenador de Administração, Patrimônio e Finanças, CPF: 537.527.249-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (**Oito mil Reais**), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade P/A 2164, **FONTE 0205 FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30 e 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 749 e 750 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da **Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 5.000,00
3390-39	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 5º - Torno sem efeito a Portaria nº 351 de 09 de setembro de 2022.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032730610

Portaria nº 427 de 07 de outubro de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.077623/2022-86.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sra Thalitta Silva Cota**, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 007.476.422-57, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (**Três mil reais**), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceira Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade P/A 2164, **FONTE 0205 FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30 e 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 752 e 753 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da **Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 500,00
3390-39	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 5º - Torno sem efeito a Portaria nº 351 de 09 de setembro de 2022.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032730805

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA - Nº. 169/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **GEDEÃO MENESES DA SILVA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **049.631.972-86**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01584/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°01'54,01"e Longitude O: 62° 41'5,40".
- Vazão média diária de captação para enchimento: 41,67 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 30.002,4 m³/ano.
- Vazão média diária de captação para manutenção: 7,04 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 50.688,0 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

- Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°01'55,75"e Longitude O: 62° 41'5,06".
- Vazão média diária de lançamento: 41,67 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 30.002,4 m³/ano.

III - Condições da Outorga:

- a) Modalidade da Outorga: Preventiva/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 03 (três) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031380808

Portaria nº 429 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 182 de 01 de julho de 2021, publicada no DOE Ed. 133 de 02.07.2021, de designação da servidora **MARILDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, matrícula: 300138248, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **GEOVANI MARX ROSA**, ocupante do cargo de Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, matrícula: 300156156, a contar de 07.10.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032741953

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 170/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dalmi Gomes Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º **461.099.001-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00309/2017**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°01'30.92" e Longitude O: 61°01'54.89"
- b) Vazão média diária de captação: 16,11 m³/h, durante 1,78 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 430,14 m³/mês e 1.290,41 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031380934

Portaria nº 428 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0032731665), contido nos autos do Processo nº0028.081875/2022-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **NATHACHA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Arquivos, Registro e Frequência, matrícula: 300176304, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 15.08.2022 a 24.08.2022 (10 dias), 19.09.2022 a 28.09.2022 (10 dias) e 16.11.2022 a 25.11.2022 (10 dias), ficando para fruição em **19.09.2022 a 28.09.2022 (10 dias), 16.11.2022 a 25.11.2022 (10 dias) e abono pecuniário 01.12.2022 a 10.12.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032738841

Portaria nº 430 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Convênios, matrícula: 300131823, referente ao exercício 2021, onde estava marcado em 01.03.2021 a 10.03.2021 (10 dias), 19.07.2021 a 28.07.2021 (10 dias) e 06.12.2021 a 15.12.2021 (10 dias), ficando para fruição em **01.03.2021 a 10.03.2021 (10 dias), 19.07.2021 a 28.07.2021 (10 dias) e 27.07.2022 a 05.08.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032745978

Portaria nº 433 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula: 300131823, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 15.08.2022 a 13.09.2022 (30 dias), ficando para fruição em **08.08.2022 a 06.09.2022 (30 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032748048

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 172/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: Sra. **Maria Cila Magalhães dos Santos de Aguiar**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **339.522.562-39**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - Cafeicultura; conforme processo n.º. **1801/00220/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S 12°09'29,3" e Longitude W 61° 19'52, 09,6"
- b) Vazão captada de 15 m³/h, tempo de captação de 2 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 3 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 2.700 m³/ano.

II- Condições da Outorga:

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - Cafeicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031381144

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 174/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Luiz Spanhol**, inscrito no CPF sob o n.º **784.999.847-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/02817/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'50.58" e Longitude O: 61°25'28.11"
- b) Vazão média diária de captação: 18,4 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.656,0 m³/mês e 6.624,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031381406

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 336 de 30 de setembro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais, Recibos referente a prestação de serviços no fornecimento de Coffee Break para atender a demanda da Coordenadoria de Parcerias e Concessões -SEDEC-PARCELIAS, através da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em cumprimento a ação prevista na Coordenadoria, referente a uma Capacitação aos Servidores da SEDEC em **Avaliação de Resultados e Planejamento e Elaboração dos Instrumentos Governamental, PPA, LOA e LDO**, com uma carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, que será realizada no período matutino e vespertino nos dias de outubro de 2022, conforme Processo 0041.069927/2022-00.

Maria Cristiane Lima Silva

Claudia Leite Serejo

Eleida Ramos Nogueira

Patrícia Alves Portela

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Presidente da Comissão de Recebimento	300177999	Assessor IX	
Membros da Comissão de Recebimento	300037622	Assessor IX	
	300016226	Coordenadora de Parcerias e Concessões	
	300160197	Coordenadora de Ciência Tecnologia e Inovação	

Art. 2º - O Presidente da comissão deverá juntamente com os membros, proceder com a anotação em registro próprio sobre os recebimento e certificado de Notas Fiscais, Recibos relacionados ao Serviço, dispensados de instrumentos contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Ficam os suplentes como responsáveis por substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, na ordem escalada na tabela supracitada.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que for necessário, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário desta SEDEC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032557541

AVISO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizado a Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 1ª andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.059.866/0001-73, torna público o pedido de "**RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO LAI Nº 19 SOL/DLA**", junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, endereçada na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, referente ao Processo 16.02073.00/2015, para Instalação do Distrito Industrial de Porto Velho, com área de 3.564.552,00m², localizada na BR 364, km 17, sentido Candeias do Jamari, no Município de Porto Velho - RO.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0032692132

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069455/2022-79

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 385/2022/SEOSP-CIN

(0031935143), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 620 de 02 de setembro de 2022 (0031824653)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTÔNIO SILVA, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO e ADRIANO FLORES MESSIAS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031980445

Portaria nº 708 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.067814/2022-53, Convenio nº.015/2022/PGE-DER id. 0029176268 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 420 de 27 de junho de 2022 (0029918137) o servidor abaixo qualificado, exonerado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios, o objeto do Convênio nº. 015/2022/PGE-DER, qual seja, "recuperação asfáltica de vias urbanas que foram cortadas (abertura de valas) para passagem de tubulação, decorrente da obra *"implantação, melhorias da macromedição, pitometria e automação, implantação e melhoria de micromedição e execução de ligações domiciliares de setorização água"* no Município de Ji-Paraná.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - Gestor - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** na Portaria nº 420 de 27 de junho de 2022 (0029918137) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios, o objeto do Convênio nº. 015/2022/PGE-DER, qual seja, "recuperação asfáltica de vias urbanas que foram cortadas (abertura de valas) para passagem de tubulação, decorrente da obra *"implantação, melhorias da macromedição, pitometria e automação, implantação e melhoria de micromedição e execução de ligações domiciliares de setorização água"* no Município de Ji-Paraná.

I - Engenheiro Civil FELIPE CIPRIANO DA SILVA - Gestor - mat. nº. 300184923.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032710103

Portaria nº 709 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.067813/2022-17, Convenio nº.014/2022/PGE-DER id.0029119071 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER-RO e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria nº 430 de 29 de junho de 2022 (0030034869) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios, o objeto do Convênio nº. 014/2022/PGE-DER, qual seja, "recuperação asfáltica de vias urbanas que foram cortadas (abertura de valas) para passagem de tubulação, decorrente da obra de esgotamento sanitário no Município de Ji-Paraná".

I - Engenheiro Civil FELIPE CIPRIANO DA SILVA - fiscal- mat. nº. 300184923.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032713132

Portaria nº 710 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º e §§, e art. 117 e §§, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0057.356035/2018-82, Contrato n.º 0668/SESAU/PGE/2022 (SEI n.º 0032216561), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde-Sesau, de um lado, e, de outro, a contratada PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º. 38.235.161/0001-37, com sede na Rua São Marcos, n.º 179, Conjunto Habitar Brasil, Rio Branco, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o pactuado nas Cláusulas Quinta e Sétima do Termo de Cooperação Técnica n.º 025/PGE-2022 (0030222056);

CONSIDERANDO as informações exaradas no Despacho (SEI n.º 0032576705), Despacho (SEI n.º 0032591500) e, Ofício 4916 (SEI n.º 0032600658).

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como fiscais do contrato supracitado, visando o acompanhamento e fiscalização do objeto - Reforma do Abrigo de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no município de Porto Velho - RO, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

I - **Aderley Queiroz Costa**, Engenheiro Eletricista, matrícula: 300181397;

II - **Diego Martins Corrêa**, Engenheiro Civil, matrícula 300172388; e

III - **Pedro Henrique Souto Marini**, Engenheiro Civil, matrícula 300178309.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032720544

Portaria n.º 707 de 06 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º. 0015.404574/2020-46 em especial o Contrato n.º. 020/2022-PGE/IDARON id. 0032608526 e Termo Aditivo id. 0032638362, Empresa: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio n.º.374/PGE-2022, qual seja, "**execução dos serviços de Finalização da obra do prédio administrativo do IDARON em Ji-Paraná**, visando a melhoria das condições na referida estrutura para atendimento das demandas de vigilância animal e vegetal da região."

I - Arquiteto e Urbanista Naare Corrêa Silva - 1ª Fiscal - mat. 300107789;

II - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2ª Fiscal - mat. 300184923; e

III - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - suplente - mat. 300156965;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032709164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070105/2022-55

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 412/2022/SEOSP-CIN (0032237718), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022 (0032027170)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA E HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 666 de 20 de Setembro de 2022 (0032274809)

Matrícula nº 300121762

Protocolo 0032333682

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068762/2022-32

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 273/2022/SEOSP-CIN (0030348862), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022 (0032027170)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPETE PEREIRA, TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA e ERASMO MEIRELES E SÁ, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de](#)

2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 666 de 20 de Setembro de 2022 (0032274809)

Matrícula nº 300121762

Protocolo 0032416263

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068770/2022-89

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 271/2022/SEOSP-CIN (0030313184) e Despacho (0030903101), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022 (0032027170)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ANDRE SANTA' ANA DE LANDRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 666 de 20 de Setembro de 2022 (0032274809)

Matrícula nº 300121762

Protocolo 0032415566

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

Portaria de férias nº 6333 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CAMILA SANTOS SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300168060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7494

Portaria de férias nº 6335 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168122, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **03/10/2022 a 22/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/10/2022 a 22/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7495

Portaria de férias nº 6336 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168122, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7496

Portaria de férias nº 6337 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **DANIEL APARECIDO DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula 300123975, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7497

Portaria de férias nº 6338 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENDERSON DA SILVA LOPES**, DER - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300171847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/11/2022 a 23/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7498

Portaria de férias nº 6339 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2022 a 20/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO RUFINO BANDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300172324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7499

Portaria de férias nº 6340 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRO NASCIMENTO DA SILVA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300172374, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2022 a 13/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7500

Portaria de férias nº 6341 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES, DER - Gerente de Orçamento de Obras - CDS-08**, matrícula 300173064, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7501

Portaria de férias nº 6343 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2022 a 14/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINES PEREIRA DE MELO, Assessor V**, matrícula 300164822, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2022 a 14/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7503

Portaria de férias nº 6344 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXWEL CAVALCANTE LACERDA, DER - Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento - CDS-05**, matrícula 300173820, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7504

Portaria de férias nº 6345 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 23/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de

férias do servidor **NAIARA ALVES CASINI, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300127802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7505

Portaria de férias nº 6346 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2022 a 20/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300014988, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7506

Portaria nº 2784 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o requerimento do servidor (0032636962), Errata (0032704194) e Despacho (0032705517); resolve:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo de 2021 ao servidor ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 30042271, lotado na Assessoria da Diretoria-ASDI, no período de 18/10/2022 a 21/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0032712913

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/02153/2021, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de 01 (uma) Ponte com estrutura de Concreto Pré-moldado com extensão de 65,00m, sobre o Rio Belém, na RO-133, Trecho: Machadinho do Oeste/Cujubim, km 5.10, Coordenadas Geográficas: 09°23'28.0"S 62°1'44.8"O; no Município de Machadinho do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00031/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de 01 (uma) Ponte de madeira, sobre o Rio Ubirajara, com extensão de 30,00m; na Rodovia RO-461, Trecho: RO-010 (São Luiz)/Governador Jorge Teixeira, Km 24,15, Coordenadas Geográficas: 10°31'40.71"S 62°41'28.30"O; no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00155/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de 01 (uma) Ponte de Aço Estrutural e Concreto Armado, com 30mx5,50m, sobre o Rio Colorado (conhecido como Rio Martelo), na RO-490, trecho Alto Alegre dos Parecis/Distrito Flor da Serra, Km 20,60, Coordenadas Geográficas: 12°18'44.73"S 61°54'34.57"O; no município de Alto Alegre dos Parecis de Rondônia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00752/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de 01 (uma) Ponte de Concreto Estrutural e Concreto Armado, com 30m x 9m, na RO-205, Trecho entre o Município de Cujubim e RO-133, km 11,20, Coordenadas Geográficas: 09°22'25.60"S 62°30'18.30"O; no município de Cujubim/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00851/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei**

Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015, para Construção de 01 (uma) Ponte de Aço Estrutural e Concreto Armado, com 25m x 9,00m, sobre o Rio Leitão, na RO 480, Trecho RO-477 / RO-476, km 39,40, Coordenadas Geográficas: 11°12.5'58.0"S 62°49'24.42"O; no município de Presidente Médici / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, através do Processo nº **16.00476.00/2016**, a Licença Ambiental de Instalação nº 38 SOL/DLA, referente à obra de Pavimentação Asfáltica no Ramal Aliança, Lote 002, no trecho KM 05 (Penitenciária), segmento: Estaca 700 + 0,000 à Estaca 1521 + 10 , com extensão de 16,43 km, Zona Rural; no Município de Porto Velho / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0032529732

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00032/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de BTCC - Bueiro Triplo Celular de Concreto com extensão de 3,00mx3,00m, sobre o Rio Corgão, na RO 133, km 10,0, sentido Cacoal; Coordenadas Geograficas: 11°28'11,44"S 61°4'59,43"O, no Município de Espigão D' Oeste / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00753/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de BDCC - Bueiro Duplo Celular de Concreto - com dimensões de 2,5m x 2,5, compreendendo execução do corpo e suas alas em concreto armado moldado In loco, na Rodovia RO-488, Trecho RO-133 / RO-387, km 29,50, sobre o Igarapé sem denominação; Coordenadas Geograficas: 11°13'4.00"S 61°3'17.00"O, no Município de Cacoal / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00762/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de BDCC - Bueiro Duplo Celular de Concreto, com dimensões de 2,50 x 2,50 x 11,50m, na RO-488, Trecho RO-133 / RO-387, km 42,50, (Bueiro 04/Lote 02); Coordenadas Geográficas: 11°8'9.00"S 60°58'48.00"O, no município de Espigão do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio

XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; através do Processo nº **1801/00764/2022, Autorização Ambiental em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, para Construção de BDCC - Bueiro Duplo Celular de Concreto, com dimensões de 2,00 x 2,00 x 10,00m, na RO-488, trecho RO-133 / RO-387, km 41,20, (Bueiro 03/Lote 01); Coordenadas Geográficas: 11°8'19.00"S 60°59'19.00"O, no município de Espigão do Oeste / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº, Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **está requerendo, em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; a **Autorização Ambiental** para Recuperação de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Preto, com 55,00 m de extensão, na RO-140, trecho: RO-257/RO-205, Km 38,00; Coordenadas Geográficas: 9°35'56.76"S 62°52'43.93"W, no município de Ariquemes / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0032702057

Portaria nº 2779 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **06 de Outubro de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Serviços de Usinagem, Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2022 das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300172357	Mateus Borges da Silva	006.130.062-40	Usina de Microrrevestimento asfáltico
300166802	Massio Rirosche Alves	315.749.472-49	Usina de Microrrevestimento asfáltico
300177477	Lindomar Ferreira	408.439.632-04	Usina de Microrrevestimento asfáltico
300173837	Lenine Lopes Duarte	579.717.652-15	Usina de Microrrevestimento asfáltico
300037008	Raimundo Nonato da Silva	114.986.762-00	Usina de Ji-Paraná
300161121	Milton Lopes de Matos	974.250.872-00	Usina de Ji-Paraná
300168145	Marcelo Rodrigo Moreno	828.596.802-25	Usina de Ji-Paraná
100068399	Emerson Santos da Silva	594.872.672-04	Usina de Ariquemes
300173837	Lenine Lopes Duarte	579.717.652,15	Usina de Ariquemes
300174086	Ericles Vieira Freire	016.395.152-75	Usina de Ariquemes
300176645	Natália Conceição de Araujo Oliveira	005.741.602-80	Usina de Ariquemes
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura
300172542	Marcelo Eduardo Wunch	717.997.372-68	Usina de Rolim de Moura
300166301	Carlos Roberto Araujo Viana	013.856.672-06	Contrato de Usinagem
300167856	Izaías da Costa Silva	190.491.452-72	Contrato de Usinagem
300143034	Leandro Risso Amaral	074.714.589-09	Contrato de Usinagem

300123510	Avelino Rodrigues dos Santos	029.556.120-03	Contrato de Usinagem
300172968	Allan Douglas Gomes de Lima	003.198.402-98	Usina de Jaru
300173021	William da Silva Amaral	818.898.602-04	Usina de Jaru
300169675	Thais Regina Silva	032.535.482-01	Usina de Jaru
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	Usina de Cacoal
300184344	Murilo Henrique Almeida	013.299.172-19	Usina de Cacoal
300182578	Genilson Rech Barbosa	982.559.402-00	Usina de Cacoal
300161554	Joel Furtunato de Moraes	011.449.702-88	8ª Residência Regional
300107477	Ildes Alves Maciel	421.944.072-00	8ª Residência Regional
300106976	Jairo Franco de Lima	356.239.269-91	8ª Residência Regional
300055637	Célio Batista	316.653.152-49	Usina de Vilhena
300174985	Claudinei Torrente da Silva	929.160.402-00	Usina de Vilhena
300177481	Diene da Silva Cordeiro	020.381.012-05	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de outubro 2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032698623

Portaria nº 2772 de 04 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.280696/2020-10.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Eduardo Candido da Silva	300157075	Pedreiro	08.04.2019 a 07.04.2021	1ª "A"	1ª "B"	08.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0032645703

Portaria nº 2771 de 04 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.080442/2022-65.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.	Classe/ Ref.	Efeito Financeiro
				Atual	Prog.	
Luiz Augusto Abilio Silveira Rocha	300107166	Jornalista	01.06.2019 a 31.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.06.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0032645319

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 041/2021/FITHA-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE

DO OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do objeto

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 041/2021/FITHA-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada: 09/10/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.302225/2021-51

DATA: 03/10/2022.

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO e JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032602731

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

Portaria nº 35 de 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 300145618, ocupante do cargo de Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro desta Fundação, **para fruição nos períodos de 15 a 24/08/2022 (usufruído), 13 a 22/02/2023 e 13 a 22/06/2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o teor da Portaria nº 22 de 21 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0032724849

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**AVISO****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

(Processo nº 0010.112063/2022-11)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1713/2022/SUPEL-SIRP (SEI - ID 0032573522), bem como há manifestação favorável da Empresa GOLDEN PLAZA HOTEL, através do documento (SEI - ID 0032621403), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento do objeto nos moldes pleiteados; Parecer nº 2944/2022/DETRAN-AUDINT, de 05 de outubro 2022 (SEI - ID 0032666942), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.112063/2022-11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Locação de Sala de Auditório, tendo como contratada a Empresa: **GOLDEN PLAZA HOTEL, CNPJ nº 09.425.942/0001-96**, que perfaz o valor total de **R\$ 612,10 (seiscentos e doze reais e dez centavos)**. Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2022. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0032682937

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 032/2022/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 032/2022/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.154690/2021-30

OBJETO: Aquisição de Software de Backup para todos os sistemas e dados do DETRAN/RO que necessita de renovação tecnológica, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 4.542.356,87 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 20/10/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira

Protocolo 0032707881

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022/CPLMS/EMATER/RO** - cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo **sendo: Caderno de Anotação do Produtor (ID.0030425079), Caderno de Campo na quantidade total de 2.220 unidades.** As apostilas são para implementação nas propriedades rurais assistidas a serem geridas e acompanhadas com assistência técnica na Metodologia BALDE CHEIO, Projeto CONSULTTEC-LEITE, para atender demanda desta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural nos 52 municípios do estado de Rondônia, **conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 2 - RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI
- 3 - SEIKE & MONTEIRO LTDA
- 4 - GRAFICA PORTO LTDA
- 5 - OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
- 6 - HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 45.271.989/0001-06 , vencedora do Item 1, com valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos),totalizando o valor de R\$ 25.485,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **total dos itens: 25.485,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 25.485,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 06 de outubro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 06 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHLMANN
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0032702141

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022/CPLM'S/EMATER/RO** 3ª chamada do P.E 027/2022 - cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis,** mediante registro de preço, com a finalidade de atender as metodologias das

atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Central -Esreg de Ji-Paraná, **pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - COMERCIAL URUPA LTDA

2 - VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA

3 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ Nº 26.351.705/0001-47, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.473,34 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos); **Item 2**, com valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.026,72 (um mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos); **Item 3**, com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.122,90 (dois mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos); **Item 4**, com valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 9.398,40 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **Item 5**, com valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 13.373,20 (treze mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos); **Item 6**, com valor unitário de R\$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.831,52 (três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) ; **total dos itens: 33.226,08 (trinta e três mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)**

Valor total da Licitação R\$ 33.226,08 (trinta e três mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 06 de outubro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 06 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0032679935

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 030/2022 Data da Abertura: 29/09/2022

Pregão Eletrônico Nº 052/2022 Data de Julgamento: 03/10/2022

Data Homologação: 06/10/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, mediante registro de preço, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Central -Esreg de Ji-Paraná, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes,

obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 500gr, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g. Apresentar validade mínima na entrega 04 (quatro) meses.	Pote	122	VITORLAC	45,46	-37,37%	28,47	COMERCIAL URUPA LTDA
02	ALHO picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	184	NACIONAL	11,13	-49,87%	5,58	COMERCIAL URUPA LTDA
03	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto deverá ser de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	710	BONARE	3,28	-8,84%	2,99	COMERCIAL URUPA LTDA
04	PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tio tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	1.056	TROPICAL	9,93	-10,37%	8,90	COMERCIAL URUPA LTDA
05	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100gr.	Kg	268	VITORLAC	58,79	-15,12%	49,90	COMERCIAL URUPA LTDA

06	LINGUIÇA CALABRESA, resfriada de 1ª qualidade	Kg	154	EXCELENCIA	28,79	-	13,58%	24,88	COMERCIAL URUPA LTDA
----	---	----	-----	------------	-------	---	--------	-------	----------------------------

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no **Escritório Regional de Ji Paraná**, situado na situado na Rua dos Brilhantes, nº 214 – Bairro Urupá – CEP: 76.900-150 – JI-PARANÁ-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo telefone **(69) 3411-4550** ou e-mail:esregjiparana@emater-ro.com.br sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 A entrega dos gêneros alimentícios do presente termo deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja**, de acordo com o planejamento de cada escritório/regional, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.3.2 Das Validades do objeto: Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Regional da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o

Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 - **Endereço:** Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.:

(69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0100 0240 0640 0258 0216 0243
19.025.20.606.2024	2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares	0100 0240 0640 0258 0216 0243

Elemento de despesas: **33.90.30 material de consumo.**

Subitem de Despesas: **07 - Genêros de Alimentação**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber

do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I- Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

A aquisição justifica-se devido à necessidade de atender o **Território Central (escritórios Locais e Regional)**, durante um período de **08 (oito) meses**. Os gêneros alimentícios não perecíveis, é necessário ao preparo das refeições para os eventos programados por cada escritório da região para desenvolver com responsabilidade, zelo, qualidade as suas atividades como: dia de campo, cursos, oficinas, seminários dentre outros, o qual é imprescindível ao bom andamento das ações de ATER junto aos agricultores familiares e comunidade, bem como o fato destes encontros durarem o dia inteiro, é fornecido aos participantes lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

A atividade da Administração Pública, demandam a aquisição frequente de café, açúcar e água que é utilizada para atender aos empregados que prestam seus serviços nas diversas atividades realizadas no seu dia a dia entre outras inúmeras atividades de cunho interno e externo.

Com foco no atendimento as necessidades desta EMATER e seus Escritórios Regionais, os materiais pretendidos serão de suma importância para a execução das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores desta Entidade, de forma a evitar que as atividades desempenhadas pelos mesmos sejam prejudicadas por falta desses produtos.

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **08 (oito) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
 - II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
 - IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
- 15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.3.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 052/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl

**Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO**

DETENTORAS:

EMPRESA: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ nº: 26.351.705/0001-47

Endereço: RUA DOS MINEIROS, N° 1160, BAIRRO URUPÁ - JI-PARANA/RO

Telefone: 69 99966-1109

Nome Representante: SONIA REGINA SALVADOR

Função: SÓCIA/GERENTE

Protocolo 0032691178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072801/2022-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Reginaldo da Conceição Pereira da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Gilmar Rodrigues Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Adriano de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 07/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032703412

ADENDO

1º ADENDO MODIFICADOR**EDITAL INTERNO Nº 2/2022/EMATER-DIDEP**

A PRESIDÊNCIA DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público aos empregados(as) interessados(as) em participar do **EDITAL INTERNO Nº 2/2022/EMATER-DIDEP**, para Oferecimento de Vagas nos Escritórios Locais de extrema necessidade de corpo técnico/Extensionistas, conforme demanda apresentada pela Diretoria Técnica e Planejamento - DITEP, que no referido Edital ocorreram as seguintes alterações:

Do Edital Itens que tiveram alterações:**3 - PRAZOS PARA APLICAÇÃO DO EDITAL****Alterações do EDITAL INTERNO Nº 2/2022/EMATER-DIDEP:**

3 - Prazos para aplicação do Edital

Prazo para Inscrição no Edital Interno Nº2/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais/EMATER-RO: 05/10/2022 a 21/10/2022.

Análise dos Processos de Inscrição no Edital Interno Nº2/2022/EMATER-DIDEP: 22/10/2022 a 28/10/2022.

Homologação e Publicação do Edital Interno Nº2/2022/EMATER-DIDEP: 31/10/2022 até 04/11/2022.

Os demais itens do EDITAL INTERNO Nº 2/2022/EMATER- DIDEP, permanecem inalterados.

Porto Velho - RO, 07 de Outubro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0032728296

Portaria nº 533 de 07 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo nº 0011.068207/2022-76;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º:

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo

10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Serviços e Transporte - GESER Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): EVERSON CAMILO DA ROCHA Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico
01	0011.071104/ 2022-93	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel Contrato N.º 002/ EMATER/PGE/2022	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - no Distrito de Jacinópolis	Nome: Régia Marcela Castro da Silva Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior	Não se aplica
02	0011.074797/ 2022-76	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel N.º 004/ EMATER/PGE/2022	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - no Município de São Francisco do Guaporé.	Nome: Régia Marcela Castro da Silva Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior	Não se aplica
03	0011.073067/ 2022-58	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel N.º 003/ EMATER/PGE/2022	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - no Município de Corumbiara.	Nome: Régia Marcela Castro da Silva Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior	Não se aplica

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032732286

Decisão nº 85/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.075476/2022-99) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor total de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) em favor do servidor Wilian Parmezane, função Supervisor Regional do ESREG Pimenta Bueno, **Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022 (Id. 0032668459)**, Matrícula nº 300153229, CPF- 791.431.052-20, residente e domiciliado na Av. Riachuelo,

quadra 08, casa Nº 14, Bairro BNH I, cidade de Pimenta Bueno, estado Rondônia, Detentor do Cartão nº 4674 8190 0530 1528, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, conforme Memorando 97 (id. 0032636802), Folder (id. 0032640699), Cotação (id. 0032640970).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0032666530), Justificativa (0032636802), Plano de Aplicação (id. 0032667627), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0032668459).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 24 (id. 0032694252).

Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0032723043), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor total de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) em favor do servidor Wilian Parmezane, função Supervisor Regional do ESREG Pimenta Bueno, **Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022 (Id. 0032668459)**, Matrícula nº 300153229, CPF-791.431.052-20, residente e domiciliado na Av. Riachuelo, quadra 08, casa Nº 14, Bairro BNH I, cidade de Pimenta Bueno, estado Rondônia.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032736567

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito no CNPJ sob o n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensa aquisição de 01 (um) veículo, novo, para atender as necessidades deste Instituto, conforme Processo SEI n. **0016.071015/2022-05**.

O Termo de Referência (0032188286), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **06/10/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **07/10/2022**

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0032722014

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 76 de 06 de outubro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o processo nº0001.068545/2022-27;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10.07.2015 a 14.02.2022, a servidora **MARIA VALCINÉIA NOGUEIRA SILVA**, matrícula: 300132880, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes nesta AGERO, em conformidade como o Art.123, § 5º da Lei Complementar nº 68, de dezembro de 1992.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0032701333

Portaria nº 77 de 06 de outubro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a indisponibilidade do Sistema Integrado de Descanso - SID, para regularização da programação anual de férias, referente ao exercício de 2021;

Considerando o processo nº 0001.068718/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, 20 (vinte) dias de férias referente ao exercício 2021, da servidora: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria, matrícula nº 300164820, marcadas para o período de 07/06/2021 a 16/06/2021 - 10 (dez) dias; e 10/12/2021 a 19/12/2021 - 10 (dez) dias, ficando transferido o usufruto para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias; e 23/09/2022 a 02/10/2022 - 10 (dez) dias.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0032706632

Portaria nº 78 de 06 de outubro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a indisponibilidade do Sistema Integrado de Descanso - SID, para regularização da programação anual de férias, referente ao exercício de 2021;

Considerando o processo nº 0001.068718/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria nº 6187 de 26 de setembro de 2022 publicada no DOE Ed. nº 184, de 26/09/2022, em favor da servidora: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria, matrícula nº 300164820, conforme dispomos abaixo:

ONDE SE LÊ: Interromper a contar de 23/09/2022 a 02/10/2022, **referente ao exercício 2022.**

LEIA-SE: Interromper a contar de 23/09/2022 a 02/10/2022, **referente ao exercício 2021.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 040/CPL/PMJP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10472/2022/PGM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de Software como serviço, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII c/c XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC**, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65, no valor total de **R\$ 92.340,00 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL

Decreto n. 2937/2022

Protocolo DO17278

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. 1-8717/2022 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de divisória naval em eucatex, incluso serviço de instalação (mão-de-obra), vidro incolor 4MM (com instalação) medindo 1,20 x 1,0 (incluso instalação de adesivo perfurado), Kit de acessório completo para porta de divisória tipo naval, com fechadura cor preta, a fim de atender as necessidades dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/LA/PSC. Valor total estimado: R\$ 24.562,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Data de **Abertura: 24/10/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins

Pregoeira

Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17286

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/SEMOBI/2022**

Objeto: *Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de 01 (uma) Mine Carregadeira em atendimento ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 910287/21 - MAPA.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 031-PMNM/2022, realizada no dia 01 de setembro de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

empresa: **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **19.614.838/0001-01**, com o valor de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), uma economia de **5,62%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 29 de setembro de 2022.

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito do Município

(Assinado em 29/09/2022 às 09h:36min)

Protocolo DO17282

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO 842/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de **Construção de área de Lazer em Praça Pública**, localizada na Av. Antônio Psuriadakis, Quadra 01, Lote 03, Setor 02, com recursos do **Convênio Nº 916539/2021-217/DPCN/2021**, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 842/SEMOSP/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **27/10/2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Fonte Recurso: Convênio Nº 916539/2021-217/DPCN/2021.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 06 de Outubro de 2022.

José Arriates Neto

Presidente da CPL

Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO17299

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.050/SEMSAU/2022

MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de material laboratorial fracassados no PE/178/2021 tipo: corante, cuba uso hospitalar, hidróxido de potássio, placa petri, reagente para diagnóstico, teste rápido covid 19 IGG/IGM, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 88.131,10.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **112/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia**

11/10/2022 até às 09h00min do dia 24/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/10/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 07 de outubro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO17300

**PROCESSO Nº 8033/2022 - Sempog
Pregão Eletrônico nº 092/2022-SRP
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO os procedimentos licitatórios, Eventual e Futura Aquisição de materiais de limpeza e higiene tipo: água sanitária, álcool, cera líquida, desinfetante, detergente, mascara desc. em tnt, papel higiênico, refil para Mop úmido, sabão em pó, sabonete, vassoura, etc...

CONSIDERANDO o RECURSO interposto pela empresa JTH COMÉRCIO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ: 30.680.100/0001-77, sendo julgado IMPROCEDENTE;

Considerando a manutenção de habilitação da empresa ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.752.554/0001-22 e declarar vencedora nos itens 37 e 38.

CONSIDERANDO a manutenção a manutenção da Decisão do Pregoeiro de ID 1158441;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação da Autoridade Superior à decisão do Pregoeiro que julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa JTH COMÉRCIO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ: 30.680.100/0001-77.

DECIDO

Manter e Ratificar a decisão do Pregoeiro pela decisão que deliberou pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa JTH COMÉRCIO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ: 30.680.100/0001-77, tendo como resultado prático a manutenção da habilitação da Empresa ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.752.554/0001-22 e declarar vencedora nos itens 37 e 38, em cumprimento da legislação pertinente à matéria em análise ID 1158441, DECLARANDO regular o prosseguimento do Pregão do Pregão Eletrônico nº 092/2022/SML/PMA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Carla Gonçalves Rezende

Prefeita de Ariquemes

Protocolo DO17305

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 121/2022
PROC. N.º 16562/SEMOSP/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 121/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16562/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica tipo: cm-30, rc1ce e rl-1c para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/Ro, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.472.805/0025-05**, com valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais); **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.420.916/0001-51**, com valor de R\$ 7.040.968,00 (sete milhões, quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais); **CBAA - ASFALTOS LTDA - CNPJ: 05.099.585/0004-05**, com valor de R\$ 1.599.998,40 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R\$ 9.285.966,40 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Ariquemes/RO, 07 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17317

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologação 105 de 30/09/2022 (ID 1163582)
Processo: 14739/SEMED/2022

Retificação com finalidade de alterar o Aviso de Homologação para corrigir o nome da empresa. A Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições realizou a homologação de licitação cujo objeto é aquisição de material permanente (01 caminhão 3/4 equipado com carroceria de madeira e 01 veículo novo, tipo Pick-Up), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO. Compulsando os autos verifica-se que o referido aviso homologa a compra em favor da empresa JULIANO DE OLIVEIRA LINHARES EIRELI - CNPJ: 41.754.956/0001-66, com valor total da empresa de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), entretanto, houve equívoco na elaboração do Aviso, uma vez que o nome da referida empresa está divergente com o nome homologado no sistema. Diante disto: A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, RETIFICA o referido Aviso de Homologação para ALTERAR/RETIFICAR o seguinte trecho:

Onde se lê:

JULIANO DE OLIVEIRA LINHARES EIRELI - CNPJ: 41.754.956/0001-66. Ficando homologado com o valor total de R\$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Leia-se:
FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 29.887.078/0001-51. Ficando homologado com o valor total de R\$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.
Ariquemes/RO, 06 de Outubro de 2022.CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17326

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor Taxa, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Contratação de Empresa para gerenciamento de frota através de cartão de abastecimento de combustível. O valor estimado da licitação e de R\$3.393.162.90 Data da abertura e início da disputa: 21/10/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 06/10/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO17301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, processo administrativo nº 886/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de 2 (duas) salas de aula na escola Lázara Alves de Lima, conforme convênio nº 141/PGE-2022. Empresa vencedora do certame: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 27.209.828/0001-00, com proposta de valor global de R\$ 189.179,89 (cento e oitenta e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 07 de outubro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO17303

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 065/CPL/2022
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DISTRITO ADJACENTE, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. Processo nº. 1083/SEMOSP/2022.** Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de correções na Planilha de Composição de Custos e adequações no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de outubro de 2022.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO17314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Tomada De Preço Do Tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Obras e Instalações para a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Obras para Construção Quiosque na Praça Jiro Morimoto de Alto Alegre dos Parecis/RO por meio do Termo de Convenio 405/PGE-2022 recursos financeiros do SEOSP-RO conforme Processo SEI 0069.556557/2021-49, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 696/SEMURB/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública, o valor é de **R\$ 474.240,81** (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa: **LPM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.372.416/0001-45**. Não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Outubro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO17304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13246>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2022, às 13:10

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2022**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E -I M PEREIRA**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 72/22 **DO VALOR:** R\$ 3.621,32 (três mil seiscentos e vinte um reais e trinta e dois centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor do Item 6.1 Licitado. **A DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.07.01 - SEC. MUN. DE ED. - ATIV. DO ENS. BAS.12.361.0022.1223.0000 -CONST. REF. E ADPT. DE ESC. 4.4.90.51.00 - OB. E INST. NOTA DE E. Nº 3134 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 72/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº. 16/22 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 06 de outubro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO**Procuradora Geral**

Protocolo DO17307

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº.1423/22, conforme P. E. Nº. 098/2022,** da SEMAD, conforme **Ata de R. de P. nº.23/22,** para a empresa: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA**, por terem atendido as exigências do Pregão e apresentados os menores preços para os itens 1 e 5 licitados, no Valor de **R\$.19.023,30,** (dezenove mil vinte e três reais e trinta centavos), de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de R. de Preço em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº.1423/22, conforme P. E. Nº. 098/2022,** da SEMAD, conforme **Ata de R. de P. nº.23/22,** para a empresa: **FENIX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, por terem atendido as exigências do Pregão e apresentados os menores preços para os itens 2,3 e 6 licitados, no Valor de **R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de R. de Preço em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº.1423/22, conforme P. E. Nº. 098/2022,** da SEMAD, conforme **Ata de R. de P. nº.23/22,** para a empresa: **TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME**, por terem atendido as exigências do Pregão e apresentados os menores preços para o item: 04, no Valor de **R\$.16.088,00 (dezesseis mil oitenta e oito reais),** de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de R. de P. em anexo. Chupinguaia-RO, 06 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**Prefeita Municipal**

Protocolo DO17312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Pães, Bolos e Cofee Break com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cububim - RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 40.626,75 (Quarenta Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais Setenta e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 21/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/10/2022. (Horário de

Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 07 de Outubro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO17308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.
PROCESSO Nº 7176/GLOBAL/2022
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União Seção 3 nº 187, pág. 261, do dia 30/09/22, considerando a não publicação em tempo hábil no sistema Licitanet, fica reagendado o certame para o dia 24/10/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 07de outubro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO17309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

2ª ATA DESERTA - TP 13/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 13/2022/CPL/PMCNR, Objeto Instalação/Implantação de Bueiros Tubos Corrugados PEAD, Conv. nº 043/2022/PGE/DER-RO na Zona Rural de Campo Novo De Rondônia, declarada DESERTA. Proc. 1683/22/SEMOSP. CNRO, 07/10/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022

AVISO 3ª CHAMADA TP 13/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 13/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 26/10/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Instalação/Implantação de Bueiros Tubos Corrugados PEAD, Conv. nº 043/2022/PGE/DER-RO na Zona Rural de Campo Novo De Rondônia. R\$205.269,25. Proc. 1683/22/SEMOSP. CNRO, 07/10/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022

Protocolo DO17310

Extrato Aditivo 6 Contrato 73/21.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 07.506.010/0001- 42. Objeto: Prorrogação Contratual vigência de 45 dias, de 09/10/22 a 22/11/22. PE 45/2021 - Prestação De Serviço De Gestão Patrimonial. Proc. 1782/21/SEMAD. CNRO/RO, 07/10/2022. Alexandre José Silvestre Dias - Prefeito

Protocolo DO17320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1696/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LENÇÓIS, PELÍCULA IMAGEM E FILME DE IMAGEM LASER COMPATÍVEL COM DRYVIEM) PARA REPOR O ESTOQUE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 168.376,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais). Início da sessão pública: dia 24/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 07 de outubro de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO17313

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 082/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 972/2022, a despesa com AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS - SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor das seguintes empresas: 01) L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03, no valor de R\$ 117.730,87 (cento e dezessete mil setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos); 02) ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor de R\$ 151.899,97 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); 03) INOVAÇÃO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50, no valor de R\$ 1.508,00 (hum mil quinhentos e oito reais); 04) NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 37.306.014/0001-48 no valor de R\$ 13.546,25 (treze mil quinhentos quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 05) MARCOS LEME DOMINGUES - 13.756.370/0001-03 no valor de R\$ 21.504,50 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o valor total homologado: R\$ 306.189,59 (trezentos e seis mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Alto Paraíso-RO, 07 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO17327

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1386/SEMOSP/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). **Objeto: Aquisição de Braço de ferro galvanizado com luminária de LED-100W e relé fotoelétrico com base e outros, Conv. nº287/PGE-2021, valor prévio total R\$ 130.330,17 (cento e trinta mil e trezentos e trinta reais e dezessete centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/10/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 07 de outubro de 2022.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO17316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº 19/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar construção da pista de ciclovia com acessibilidade, contrato de repasse convênio nº884923/2019 CAIXA em anexo ao processo nº 1226/2022, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo vencedoras do certame a empresa: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI LTDA - com proposta de R\$ 1.210.041,68 (um milhão e duzentos e dez mil e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Pimenta Bueno - RO, 06 de outubro de 2022.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO17318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE ALTERAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022- SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140/2022

Informamos que o mesmo foi alterado conforme Matéria publicada na AROM, Conforme Código Identificador: 47689D7B.

Obs: Reforçamos ainda, que data de recebimento e abertura dos envelopes fica alterada para o dia 10/11/2022, às 9h (Local) as demais informações permanecem inalteradas, mediante alterações contidas na publicação.

Candeias do Jamari- RO, 07 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Protocolo DO17322

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2109/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: R&R LTDA, CNPJ: 11.006.117/0001-07, no valor total de R\$ 199.408,93 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e oito reais e noventa e três reais).

Candeias de Jamari - RO, 04 de outubro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO17324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** a data abertura da sessão pública e o item 4.6 do edital, Termo de referência e Aviso de Licitação referente ao PE 44/2022, Processo 1.024-1/2022.

ONDE SE LÊ:

18/10/2022

4.6 da justificativa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A empresa deverá possuir assistência técnica em uma distância rodoviária máxima de 200 km da sede do Município de Santa Luzia D'Oeste, tendo como endereço a Rua Sete de Setembro, 2370, centro. A definição da distância de deslocamento rodoviário de 200 km motiva-se, pelo estudo da distância das empresas participantes e pelos orçamentos atuais que serviram de parâmetro para a análise de média de preços de mercado, demonstrando, portanto, que a distância definida e o serviço contratado pela autarquia têm caráter de ampla competição e menor custo. Devido a necessidade de deslocamento periódico para assistência, esta medida visa reduzir os custos e o tempo em que o veículo ficará indisponível para uso a serviço do SEMOSP, e entende-se que, da forma apresentada, o processo torna-se econômico e vantajoso ao Município, além de competitivo às prováveis participantes. Ainda se ressalta que a descrição do objeto pode ser atendida por mais de quatro empresas, portanto cumpre o requisito de ampla participação, destacando que a Motoniveladora a ser adquirida é bem de alto valor e, equipamento de fundamental importância a gestão pública que necessita da mesma para os trabalhos de rotina no atendimento da manutenção preventiva e corretiva das vias públicas além do atendimento do produtor rural, o que prescinde a máxima eficiência do equipamento, e, caso a mesma fique encostada por problema de assistência técnica é de relevante prejuízo ao erário, e os municípios atendidos pelos serviços públicos, especialmente o livre direito de ir e vir pelas estradas acessíveis.

LEIA-SE:

25/10/2022

4.6 A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Santa Luzia D Oeste, RO - 07 de outubro de 2022.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Protocolo DO17323

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 440/2022

Licitação Nrº : 25/2022

Modalidade : Pregão:

Data Homologação : 07/10/2022

Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE-1 CADEIRANTE - PROPOSTA FNS Nº 08966.882000/1220-02 E AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 05(CINCO) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: P G AGUIAR VIEIRA**CNPJ/CPF: 27.967.465/0001-72****Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 83.800,00****Fornecedor: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA****CNPJ/CPF: 29.887.078/0001-51****Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 289.000,00**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 07 de outubro de 2022.

ANILDO ALBERTON

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17325

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1122.5.1/SEPAGRI/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SALTO DO MUTUZINHO-ASPRUSAMU CNPJ:34.482.455/0001-02, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega DE 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora (MELHOR DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 05 de Outubro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO17328

AVULSOS**CS TOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA**

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11) torna público que requereu da SEDAM - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia a Licença de Operação para Torre de Telefonia (Cód. 77.23), Site ID. ROGVR001_4S-ROS030, localizada na Rua Abiu, Setor 03, Qd. 24, Lt. 06, Francisco Anatalino Ferreira, Governador Jorge Teixeira/RO, CEP 76898-000.

Representante: Natalia Aguiar Teles.

Protocolo DO17281